



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140 /2025**

**CONCORRÊNCIA: 03/2025**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA-MG

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL OLINTO MAGALHÃES DO MUNICÍPIO DE FAMA - MG

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 960.066,43 (novecentos e sessenta mil, sessenta e seis reais e quarenta e três centavos).

**PREGÃO PRESENCIAL:**

Setor de Licitação da Prefeitura de Fama – MG, situada na Praça Getúlio Vargas, nº 1, Setor 2, Centro, Fama – MG

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Dia: 10/12/2025 às 13:00h (horário de Brasília)**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** EMPREITADA POR VALOR GLOBAL

**MODO DE DISPUTA:** Aberto



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



## EDITAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA – MG

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2025

### CONCORRÊNCIA Nº 03/2025.

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Fama MG, por meio do Prefeito nomeado para o Biênio 2025/2028, sediada a Praça Getúlio Vargas, nº 1, Centro, FAMA/Minas Gerais, CEP:37.144-000, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma Presencial, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A utilização da forma presencial na presente Concorrência se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Fama-MG, se adequarem à forma eletrônica:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: (...)

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei; 2.3.1.

A Lei 14.133/2021 também prevê, no parágrafo segundo do artigo 17 que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizada na sede deste Município – com endereço na Praça Getúlio Vargas, nº 1, Setor 2, Centro, FAMA/MG, CEP:37.144-000. O Credenciamento será feito na própria sessão de abertura.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados para consulta e estudo junto a Comissão de Licitação deste Município, durante o prazo de divulgação da Licitação até o recebimento dos envelopes, a convocação dos interessados deu-se através da publicação de aviso no jornal de circulação regional, PNCP e no site da Prefeitura Municipal de Fama.

## 1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL OLINTO MAGALHÃES DO MUNICÍPIO DE FAMA - MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será por EMPREITADA POR VALOR GLOBAL, conforme tabela constante do Termo de Referência.



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



1.3 O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, observada as exigências contidas neste Edital e seus Anexos, quanto às especificações do objeto.

## **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Fama, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Reduzido: 421-02.07.02-4490.51.00-12.361.009-3.059      Fonte: 1.500-94

## **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1 Poderão participar desta Concorrência os interessados que atenderem a todas as exigências constantes neste edital e seus anexos, e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta Concorrência.

3.2 Poderão participar desta Concorrência os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

3.3 Não poderão disputar esta licitação:

3.3.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



- 3.3.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.8 agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.3.9 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.10 não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;
- 3.3.11 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação; e
- 3.3.12 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação, e responder administrativamente ou judicialmente.
- 3.4 O impedimento de que trata o item 3.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.5 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.2 e 3.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.6 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.7 O disposto nos itens 3.3.2 e 3.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.8 A vedação de que trata o item 3.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.9 A participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



#### 4. DAS DATAS, HORARIOS E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Como condição **INDISPENSÁVEL**, a agente de contratação receberá os envelopes de interessados no dia 10 de dezembro de 2025 às 13:00 horas, para credenciamento e registro dos participantes, no SETOR MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, situado na Praça Getúlio Vargas, nº 1, setor 2, Centro, FAMA/MG.

4.2 A Sessão de abertura de envelopes e análise de documentos em conjunto com os licitantes classificados, será no **10/12/2025 às 13:00h (horário de Brasília)**, também no SETOR MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, situado na Praça Getúlio Vargas, nº 1, setor 2, Centro, FAMA/MG, quando ocorrerá a abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS para a DISPUTA DE LANCES VERBAIS, e estando de acordo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.3 Os prazos são preclusivos do direito de participação. Não serão aceitos os envelopes entregues APÓS o horário fixado no item 4.1.

4.4 A agente de contratação e equipe de apoio, NÃO se responsabilizaram por envelopes protocolizados em local diferente do indicado no item 4.1, bem como os encaminhados por correio.

4.5 Na apresentação da proposta inicial, pressupõe que o licitante está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

#### 5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante a agente de contratação, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, INCLUSIVE COM PODERES PARA FORMULAÇÃO DE OFERTAS, LANCES VERBAIS E MANIFESTAR-SE A RESPEITO DO INTERESSE DE RECORRER, conforme informações constantes no modelo constante do **ANEXO II** que integra este Edital.

5.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

5.3 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na sua imediata exclusão da fase de lances verbais, mantendo-se sua proposta escrita.

5.4 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



- 5.4.1 **tratando-se de representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; (cópias autenticadas em cartório ou pela pregoeira ou ainda por membro da sua equipe de apoio ou documento eletrônico expedido pela Junta Comercial);
- 5.4.2 **tratando-se de procurador**, A PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular, COM RECONHECIMENTO DE FIRMA EM CARTÓRIO, NA QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, acompanhado ainda, do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga; (cópias autenticadas em cartório ou pela pregoeira ou ainda por membro da sua equipe de apoio ou documento eletrônico expedido pela Junta Comercial);
- 5.4.3 Comprovante de situação cadastral – Cartão CNPJ;
- 5.4.4 Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo do **ANEXO V**, de forma que o possibilite ao licitante os benefícios da Lei Complementar Nº123/2006.
- 5.4.4 o representante legal, credenciado e/ou procurador, deverá identificar-se exibindo cópia do documento oficial de identificação que contenha foto.
- 5.5 Os documentos exigidos para o credenciamento (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do pregão, em envelope separado dos envelopes de proposta comercial e de documentos para habilitação. No caso de cópias, as mesmas devem estar autenticadas por tabelião ou pela agente de contratação ou membro da sua equipe de apoio, conforme prazo previsto no item 5 deste edital.
- 5.6 Caso o licitante opte por apresentar os documentos em seus originais, estes não lhe serão devolvidos, pois integrarão o processo de licitação.
- 5.7 A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação do licitante na fase de lances verbais.
- 5.8 O representante legal credenciado poderá ser substituído a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.
- 5.9 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

**6. APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS, DOCUMENTOS DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**



MUNICÍPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



6.1 No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, a agente de contratação, que dirigirá os trabalhos, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

6.2 Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, dando ciência de que atende às condições do presente certame, conforme modelo constante no **ANEXO VIII**, e;

6.2.1 Envelope contendo a Proposta de Preço (envelope nº 1), devidamente lacrado.

6.2.2 Envelope contendo a documentação exigida para a Habilitação (envelope nº 2), **devidamente lacrado**.

6.2.3 A declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação deverá ser entregue no início da seção, logo após o credenciamento, separadamente dos envelopes 1 e 2.

6.3 Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

6.4 Os documentos relativos à Proposta de Preço e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos para Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à **Proposta de Preço**:

|                                         |
|-----------------------------------------|
| MUNICÍPIO DE FAMA – MG                  |
| <b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2025</b> |
| <b>CONCORRÊNCIA Nº 03/2025</b>          |
| LICITANTE: _____                        |
| ENVELOPE 1 - PROPOSTAS                  |

b) envelope contendo os documentos de **Habilitação**:

|                                          |
|------------------------------------------|
| MUNICÍPIO DE FAMA – MG                   |
| <b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2025</b>  |
| <b>CONCORRÊNCIA Nº 03/2025</b>           |
| LICITANTE _____                          |
| ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO |



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



6.5 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório ou pela agente de contratação ou ainda por membro da sua equipe de apoio.

6.6 A proposta deverá estar rubricada em suas páginas, datadas e assinadas na última folha, e rubricada nas demais pelo representante legal.

6.7 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da *Proposta de Preço*.

6.8 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

6.9 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.10 O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preço e em todos os documentos da Habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer os objetos da presente licitação.

6.11 Após a apresentação da Proposta de Preço, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

## 7. PROPOSTAS – ENVELOPE I

7.1 Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope.

7.2 Proposta Comercial, redigida em português, de forma clara e precisa, **NÃO PODENDO SER MANUSCRITA NEM APRESENTAR RASURAS**, emendas, ressalvas, entrelinhas ou omissões, devendo ser datilografada ou impressa por meio eletrônico, em papel timbrado da proponente, em uma via, devidamente assinada pelo representante legal, constando seu nome completo, de forma legível, sua qualificação na empresa, sendo todas as páginas rubricadas e numeradas sequencialmente, contendo ainda, os seguintes requisitos mínimos:

a) razão social, endereço atual, nº do CNPJ, inscrição estadual, telefone e e-mail;

b) Proposta Comercial, com todas as especificações detalhadas do objeto licitado constantes do **ANEXO I – Termo de Referência**, na qual deverá ser discriminado o **valor unitário** e **valor global**, cotado em real com apenas duas casas decimais após a vírgula, bem como a identificação da marca do produto contado, conforme modelo **ANEXO VII** deste edital.

c) prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias,



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor. Todavia, o prazo não relacionado será aceito, para todos os efeitos, como 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas;

d) declarar, no corpo da proposta ou em escrito à parte, de que, nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto da licitação. O Município não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços.

7.3 Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

7.4 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste edital.

7.5 Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total do objeto, pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela agente de contratação.

7.7 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

7.8 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

7.9 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação

## **8. HABILITAÇÃO - ENVELOPE II**

8.1 Os licitantes deverão apresentar no Envelope II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item:

### **8.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

8.1.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



8.1.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

8.1.1.3 No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.1.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.1.1.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.1.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.1.1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## 8.1.2 **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

8.1.2.1 A regularidade fiscal deverá ser verificada e emitida pelo Pregoeiro, sendo dispensado o envio deste pelo licitante vencedor. A regularidade fiscal será comprovada pelos seguintes documentos:

8.1.2.1.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.1.2.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.1.2.1.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.1.2.1.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa,



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.1.2.1.5 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Estado em que o licitante é domiciliado;

8.1.2.1.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais.

8.1.2.1.7 Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação - ANEXO III

8.1.2.1.8 Declaração nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal - ANEXO IV

8.1.2.1.9 Declaração de Idoneidade - ANEXO VI

8.1.2.10. Declaração de Inexistência de Fato Superveniente - ANEXO IX

### 8.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.3.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

8.1.3.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.1.3.3 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

8.1.3.4 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.1.3.5 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.1.3.6 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



8.1.3.7 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.1.3.8 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

8.1.3.9 As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

#### 8.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1.4.1. Para atendimento às qualificações Técnico-Profissional, a licitante deverá apresentar a Prova de Registro da Empresa licitante e do Engenheiro Civil – Responsável Técnico, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Agronomia – CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, que comprove atividade relacionada com o objeto desta licitação dentro da validade;

8.1.4.2 A capacitação técnica do profissional será atestada mediante a apresentação de Certidão(ões) de Acervo Técnico - (CAT) expedida(s) pela entidade profissional competente da região onde os serviços foram executados, que comprove a execução de obra ou serviço de características semelhantes às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto deste Edital, em nome do Responsável Técnico, comprovando execução dos serviços compatíveis com o objeto licitado:

8.1.4.2.1. A Certidão de Acervo Técnico – CAT será exigida do profissional descrito a seguir, legalmente habilitado, que responderá como Responsável Técnico pela execução da obra:



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



8.1.4.2.2. O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnico profissional deverá participar da obra, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que seja solicitada formalmente e aprovada pela Prefeitura Municipal de FAMA - MG.

8.1.4.2.3. O responsável técnico acima elencado deverá pertencer ao quadro da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio, o administrador ou o diretor, o empregado e o prestador de serviços;

8.1.4.2.4. A comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia do Contrato social / estatuto social, da carteira de trabalho (CTPS), do contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviço.

8.1.4.3. A capacitação técnica operacional da licitante será comprovada mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado identificada, em nome da licitante, em papel timbrado, constando o endereço do contratante, ou ser informado pelo licitante de forma a permitir possível diligência, que comprove(m) a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Edital. A licitante deverá comprovar a execução dos serviços e quantitativos mínimos constantes na planilha orçamentária, os quais se referem às parcelas de maior relevância e valor significativo da obra objeto desta licitação;

8.1.4.4. Atestado de Visita técnica ao local da obra, onde será emitido uma certidão de comparecimento, assinada pelo Engenheiro Civil Luis Guilherme Roque Cabral, devidamente agendada pelo telefone (35) 98413 2614, no período de 10/11/2025 a 02/12/2025, de 12:00 às 17:00 horas, (exceto final de semana).

8.2 No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de UM MESMO PROFISSIONAL, com a comprovação de qualificação técnica, ambos serão inabilitados

8.3 Os documentos que não tiverem data de validade serão considerados válidos se emitido nos 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega dos envelopes.

8.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial.

8.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



8.7 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.8 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação.

8.9 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que, atenda a todas as demais exigências do edital.

8.10 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.11 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.12 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Fornecedora, se for o caso.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública, para **recebimento das Propostas de Preços e da Documentação de Habilitação**, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lances) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

9.2. Aberta a sessão, o representante legal ou seu procurador entregará a agente de contratação, declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, **(ANEXO VIII)** e, em envelopes separados, a proposta e a documentação de habilitação.

9.3 A agente de contratação procederá à abertura dos envelopes de propostas de preços - "1" -, que deverão ser rubricadas por ele e pelos representantes das licitantes presentes, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, sendo classificadas as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para o item licitado.

9.4 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



subseqüentes, até o máximo de três, para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.5 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para cada item até o encerramento do julgamento destes. Nesta fase, antes do início da disputa de lances, será permitida aos licitantes a desistência de concorrer à disputa de preços, em caso de cotação de valores erradas ou divergente pelas unidades de medidas.

9.6 A agente de contratação convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, visando cobrir o valor de menor preço, em ordem decrescente de valor.

9.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela agente de contratação, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.8 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço.

9.9 Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.10 O julgamento da presente licitação será processado, segundo o critério de menor preço global, de acordo com o qual será classificada em primeiro lugar a proposta de menor valor, constituindo-se a proposta mais vantajosa para o Município, aquela que atender aos fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste Edital.

9.11 Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

9.12 Caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a valores expressos em algarismos e por extenso prevalecerá, para todos os efeitos, o registro efetuado por extenso.

9.13 Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

9.14 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pela agente de contratação, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



9.14,1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.14.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.15 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto

9.16 A proposta deverá atender à totalidade da quantidade exigida nos lotes, não sendo aceitas aquelas que contemplem apenas parte dele.

9.17 Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas. Os erros, equívocos ou omissões havidas nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade da proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

9.18 Vencido o prazo sem a entrega da proposta adequada, a agente de contratação poderá adequar os valores da proposta vencedora, o que implicará na submissão da licitante.

9.19 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

9.20 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a agente de contratação examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.21 A apresentação da proposta implicará em plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.22 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

9.23 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame

9.24 Declarada encerrada a etapa competitiva, ordenadas às propostas a agente de contratação examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.25 Sendo aceitável a proposta de menor preço, que por seguinte, será aberto o envelope



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



II, contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.26 A agente de contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.27 Serão desclassificadas as propostas que:

9.27.1 não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

9.27.2 contiverem vícios insanáveis;

9.27.3 apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

9.27.4 apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.28 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada, com acompanhamento por todos os participantes.

9.29 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.30 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos.

9.31 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.32 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita

9.33 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

9.34 O licitante declarado vencedor deverá apresentar a agente de contratação, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento da sessão pública da concorrência, nova proposta escrita acompanhada de nova planilha de preços, em conformidade com o anexo deste edital e de acordo com o correspondente objeto adjudicado.

9.35 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela agente de contratação e licitantes presentes.



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



9.36 As omissões irrelevantes não ensejarão a desclassificação do licitante vencedor, salvo se causarem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais proponentes.

9.37 Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.38 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.39 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.39.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte, mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.39.2 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 9.37, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos § 1º e § 2º do Art. 44 da Lei Complementar Nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.39.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § 1º e § 2º do Art. 44 da Lei Complementar Nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.39.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos neste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

9.39.5 O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.40 Todos os documentos e envelopes serão rubricados pelos licitantes presentes e pela agente de contratação, podendo, em comum acordo com os licitantes presentes, em caso de número expressivo de licitantes, serem escolhidos dentre os mesmos três dos licitantes para rubricar os documentos e envelopes, representando os demais.

9.41 É facultado a agente de contratação, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, bem como, valer-se de assessoramento técnico.

9.42 Abertas as Propostas, não haverá desclassificação por motivo relacionado com Capacidade Jurídica, Capacidade Técnica, Idoneidade Financeira e Regularidade Fiscal e Trabalhista, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.43 A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



9.44 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a agente de contratação verificará se faz jus ao benefício.

9.45 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.46 No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, de acordo com o artigo 59, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

## 10. DOS RECURSOS

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.3 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.6 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



10.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.8 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9 A petição poderá ser feita na sessão, e se oral, deverá ser reduzida a termo de ata.

10.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Fama/MG e PNCP.

## **11 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO CERTAME**

11.1 A Administração, observadas as razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

11.2 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação deste procedimento licitatório.

## **12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da agente de contratação, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.1 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do seguinte endereço eletrônico: [licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br).

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.



MUNICÍPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



13.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1 A licitante adjudicatária prestará a Prefeitura Municipal de Fama, garantia para execução da obra no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado. A critério da licitante, poderá ser prestada garantia em uma das modalidades previstas nos incisos do §1º, do art. 96, da Lei nº 14133/2021. A garantia somente será exigida para assinatura do contrato, na data determinada pelo Município. Caso a licitante não preste a garantia ou em desacordo com o que determina o dispositivo legal indicado, decairá do direito à contratação: Art. 96. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos.

§ 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

## **15 DO TERMO DE CONTRATO**

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada o Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3 Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.4 Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital e documentos complementares constantes no termo de referência, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.4.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



15.5 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.7 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando for o caso.

15.8 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.9 Da ata de registro de preços poderão ser originados contratos administrativos

## **16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

16.1 . As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual, são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

18. 1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18.2 Serão realizados os termos provisórios e definitivos de acordo com a aprovação das medições e entrega da obra pelo Engenheiro contratado pelo Município.

## **19 DO PAGAMENTO**



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



19.1 O pagamento será realizado conforme cronograma, medição fiscalizada e aprovada, a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

19.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.

19.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado, a critério da contratante.

19.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

19.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

19.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12. Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **20 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, o licitante que:

20.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato

20.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

20.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

20.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

20.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

20.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



20.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

20.2.1 advertência;

20.2.2 multa;

20.2.3 impedimento de licitar e contratar; e

20.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

20.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

20.3.2 peculiaridades do caso concreto;

20.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

20.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

20.4 A sanção prevista no item 20.2.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista item 20.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

20.5 O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor, tem como base o valor total da solicitação/ordem de fornecimento.

20.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.7 Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos itens 20.1.2, 20.1.3, 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6 e 20.1.7, será aplicada multa de 10% sobre o valor de referência do item/lote.

20.8 Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos itens 20.1.8, 20.1.9, 20.1.10, 20.1.11 e 20.1.12, será aplicada multa de 15% sobre o valor de referência do item/lote.

20.9 Será aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 20.1.2, 20.1.3, 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6 e 20.1.7.

20.10 Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 20.1.8, 20.1.9, 20.1.10, 20.1.11 e 20.1.12.



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



20.11 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.12 A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com Prefeitura Municipal de Fama, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

20.13 Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento).

20.14 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando for o caso, ou será cobrada judicialmente.

20.15 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de FAMA, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

20.17 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.18 As sanções serão processadas de acordo com a Lei 14.133/2021.

## **21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1 Será divulgada ata da sessão no site endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Fama, <<https://fama.mg.gov.br>> e PNCP.

21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Agente de Contratação.

21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



21.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.8 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.11 A Autoridade Superior da Prefeitura Municipal de Fama poderá revogar esta Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

21.12 A anulação da concorrência induz à do contrato.

21.13 A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

21.14 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase desta Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.15 Conforme entendimento do Plenário do Tribunal de Contas da União, exarado no Acórdão n. 1211/2021-Plenário, não é considerado documento novo, comprobatório de condição atendida pelo licitante, quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela Agente de Contratação.

21.16 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no site do Município: <https://fama.mg.gov.br> e PNCP, e também poderão retirado na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fama, situada na Praça Getúlio Vargas, n.º 01, Centro, Fama MG, Estado de Minas Gerais ou através do e-mail: [licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br), no horário das 12:30h às 16:30h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



21.17 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.18 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.18.1 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

21.18.2 ANEXO II – TERMO DE CREDENCIAMENTO

21.18.3 ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

21.18.4 ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

21.18.5 ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

21.18.6 ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

21.18.7 ANEXO VII - MODELO DE PROPOSTA PADRONIZADA

21.18.8 ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

21.18.9 ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

21.18.8 ANEXO X - MINUTA DE CONTRATO

21.18.9 ANEXO XI – PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

21.18.10 ANEXO XII – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

21.18.11 ANEXO XIII – DECLARAÇÃO – COMPOSIÇÃO BDI

21.18.12 ANEXO XIV – MEMORIAL DESCRITIVO

21.18.13 ANEXO XV – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

21.18.14 ANEXO XVI – PROJETO ARQUITETÔNICO

21.18.15 ANEXO XVII – PROJETO ESTRUTURAL

21.18.16 ANEXO XVIII – MEMÓRIA DE CÁLCULO



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



FAMA, 31 de outubro de 2025

  
Paola Mariana de Souza Dias Bruzzone  
Pregoeira



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. DO OBJETO**

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL OLINTO MAGALHÃES DO MUNICÍPIO DE FAMA - MG, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1 Área de Projeção da Reforma: 3.008,21 m²

1.1.2 Área total Construída: 1.838,34 m²

1.1.3 Localização da obra: Avenida Padre José Nasser, nº 107 Bairro: Centro. Fama – MG.

1.2 A EMPRESA VENCEDORA DEVE INICIAR A OBRA COM GRANDE QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS, PARA APROVEITAR O PERÍODO DE FÉRIAS ESCOLARES, E POSTERIORMENTE REDUZIR A QUANTIDADE DURANTE O PERÍODO DE AULA – TENDO EM VISTA QUE A ESCOLA É SEPARADA POR BLOCOS, PODENDO TRABALHAR VÁRIOS OPERÁRIOS EM CADA BLOCO.

1.3 Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam nos autos do processo administrativo.

1.4 O objeto da licitação tem a natureza de obra, nos termos, do artigo 6º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021: serviços não contínuos ou contratados por escopo: aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.

1.5 Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são discriminados nos anexos.

1.5. A presente contratação adota como regime de execução a empreitada global.

1.6 O prazo de vigência do contrato é de 6 (seis) meses, com início na data da assinatura do mesmo, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

#### **2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A contratação de uma empresa de engenharia para realização de obra de ampliação e reforma da Escola Municipal Olinto Magalhães do Município de Fama – MG, se faz necessária, uma vez que, a escola apresenta algumas deficiências que comprometem diretamente a segurança, o conforto e o desempenho escolar dos alunos, além de dificultar o trabalho dos profissionais da educação.

2.2 A reforma proposta visa corrigir essas falhas, promover a acessibilidade, melhorar o ambiente escolar e garantir o cumprimento das normas técnicas e sanitárias vigente, ou seja, a reforma e ampliação da Escola Municipal Olinto Magalhães, é medida urgente e necessária para assegurar o direito à educação de qualidade, conforme previsto na



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

### 3 DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

3.6 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

3.6.1 SICAF;

3.6.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

3.6.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

3.7 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

3.8 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

3.9 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

3.10 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

3.11 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

3.12 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

3.13 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

3.14 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

3.15 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



### 3.15.1 Habilitação Jurídica

3.15.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.15.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

3.15.1.3 No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

3.15.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

3.15.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

3.15.1.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

3.15.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

3.15.1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 3.10.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



maio de 1943;

- Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Estado em que o licitante é domiciliado;
- Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais.
- Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação - ANEXO III
- Declaração nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal - ANEXO IV
- Declaração de Idoneidade - ANEXO VI
- Declaração de Inexistência de Fato Superveniente - ANEXO IX

### 3.10.3. Qualificação econômico-financeira

- Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);
- No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$$



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



Passivo Circulante + Passivo não Circulante

Liquidez Corrente (LC) =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

- As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

- As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

#### 3.10.4. Qualificação técnica

- Para atendimento às qualificações Técnico-Profissional, a licitante deverá apresentar a Prova de Registro da Empresa licitante e do Engenheiro Civil – Responsável Técnico, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Agronomia – CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, que comprove atividade relacionada com o objeto desta licitação dentro da validade;

- A capacitação técnica do profissional será atestada mediante a apresentação de Certidão(ões) de Acervo Técnico - (CAT) expedida(s) pela entidade profissional competente da região onde os serviços foram executados, que comprove a execução de obra ou serviço de características semelhantes às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto deste Edital, em nome do Responsável Técnico, comprovando execução dos serviços compatíveis com o objeto licitado:

- A Certidão de Acervo Técnico – CAT será exigida do profissional descrito a seguir, legalmente habilitado, que responderá como Responsável Técnico pela execução da obra;
- O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnico profissional deverá participar da obra, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que seja solicitada formalmente e aprovada pela Prefeitura Municipal de FAMA - MG.
- O responsável técnico acima elencado deverá pertencer ao quadro da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio, o administrador ou o diretor, o empregado e o prestador de serviços;
- A comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia do Contrato social / estatuto social, da carteira de trabalho (CTPS), do contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviço.

- A capacitação técnica operacional da licitante será comprovada mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado identificada, em nome da licitante, em papel timbrado, constando o endereço do contratante, ou ser informado pelo licitante de forma a permitir possível diligência, que comprove(m) a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



características, quantidades e prazos com o objeto deste Edital. A licitante deverá comprovar a execução dos serviços e quantitativos mínimos constantes na planilha orçamentária, os quais se referem às parcelas de maior relevância e valor significativo da obra objeto desta licitação;

- Atestado de Visita técnica ao local da obra, onde será emitido uma certidão de comparecimento, assinada pelo Engenheiro Civil Luis Guilherme Roque Cabral, devidamente agendada pelo telefone (35) 98413 2614, no período de 10/11/2025 a 02/12/2025, de 12:00 às 17:00 horas, (exceto final de semana).

3.16 No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de UM MESMO PROFISSIONAL, com a comprovação de qualificação técnica, ambos serão inabilitados.

3.17 Os documentos que não tiverem data de validade serão considerados válidos se emitido nos 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega dos envelopes.

#### **4 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

4.1 A execução do objeto seguirá as orientações constantes nos anexos disponibilizados pela engenharia.

4.2 A execução do objeto será iniciada em até 5 (cinco) dias e seguirá as orientações constantes nos anexos disponibilizados pela engenharia.

4.3 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário: no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.4 O prazo de conclusão da obra será conforme cronograma de o máximo: 6 (seis) meses.

#### **5 DA SUBCONTRATAÇÃO**

5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, de acordo com o art.122, § 2º da Lei 14.133/21.

#### **6. VALOR ESTIMADO DA REFERIDA CONTRATAÇÃO**

6.1 O valor máximo estimado da referida contratação é de R\$ 960.066,43 (novecentos e sessenta mil, sessenta e seis reais e quarenta e três centavos), tendo como referencial de preços tabelas SINAPI, SICOR, SIURB, SUDECAP E CDHU.

6.2 Nenhum preço proposto poderá ultrapassar o valor do preço unitário da planilha orçamentária

#### **7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

7.1 A contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



7.2 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

7.3 A Contratante poderá convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4 A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactam o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais.

7.5 As obrigações trabalhistas e sociais decorrentes deste contrato são exclusivamente por conta da contratada e poderão ser solicitadas no decorrer da fiscalização da contratação:

7.5.1 Declarações de responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

7.6 Entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando solicitado:

7.6.1 Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

7.6.2 Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

7.6.3 Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

7.6.4 Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

7.7 Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, a Contratante comunicará o fato à Contratada e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

7.8 O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do cumprimento de todas as obrigações.

7.9 Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.10 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

7.11 O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente, para as providências cabíveis.

7.12 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

7.13 O fiscal técnico, deverá apresentar ao preposto da Contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

7.14 A Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

7.15 O fiscal designado, não deverá ter exercido a função de Agente de Contratação na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções.

7.16 A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida.

## **8. DO RECEBIMENTO E A ACEITAÇÃO DO OBJETO**

8.1 O objeto do contrato será recebido:

8.1.1 provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

8.1.2 definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

8.1.3 o objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato;

8.1.4 o recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato;

8.1.5 os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento posterior ou no contrato;

8.1.6 salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado;

8.1.7 o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

## **9 DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO**

9.1 A avaliação da execução do objeto utilizará a planilha de medição, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a Contratada:

9.1.1 não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

9.1.2 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.2 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará a Conferência das medições de acordo com os anexos fornecidos pela engenharia.

## **10. DO PAGAMENTO**

10. 1 O pagamento será realizado conforme cronograma, medição fiscalizada e aprovada, a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura, deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado, a critério da contratante.

10.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12. Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

11.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Fama, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Reduzido: 421-02.07.02-4490.51.00-12.361.009-3.059      Fonte: 1.500-94

## **12. DO REAJUSTE E REPACTUAÇÃO**

12.1 Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data-limite para a apresentação das propostas.

12.2. Índice estabelecido para reajuste: IPCA.



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



12.3 O equilíbrio econômico-financeiro será garantido na forma da lei, desde que apresentados os documentos comprobatórios:

12.3.1 Quando se tratar de análise de equilíbrio econômico-financeiro, as notas fiscais primeiramente aceitas não poderão exceder o prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da proposta e de itens que componham a obra; e

12.3.2 Para análise do segundo equilíbrio econômico-financeiro e seguintes, a contratada enviará a última nota (já constante no processo quando da análise do primeiro equilíbrio) apresentada e a nota que originou a alteração do preço. Do contrário o equilíbrio será negado.

12.4 A vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato; podendo ser prorrogado nos termos da Lei n. 14.133/2021, mediante aditivo e justificativa.

12.5 A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

### **13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

13.1 A licitante adjudicatária prestará a Prefeitura Municipal de Fama, garantia para execução da obra no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado. A critério da licitante, poderá ser prestada garantia em uma das modalidades previstas nos incisos do §1º, do art. 96, da Lei nº 14133/2021. A garantia somente será exigida para assinatura do contrato, na data determinada pelo Município. Caso a licitante não preste a garantia ou em desacordo com o que determina o dispositivo legal indicado, decairá do direito à contratação: Art. 96. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos.

§ 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

### **14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

14.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 São obrigações da Contratante:

15.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

15.1.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

15.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

14.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

15.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

15.1.6 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada;

15.1.7 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentam condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

15.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 16 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

16.1.1 Executar os serviços, conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos,



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

- 16.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 16.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração Pública, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 16.1.4 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 16.1.5 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 16.1.6 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- 16.1.7 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 16.1.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- 16.1.9 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante;
- 16.1.10 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 16.1.11 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 16.1.12 Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021; e



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



16.1.13 Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

16.2 Os uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados (quando necessário), deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado.

## **17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

17.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



MUNICÍPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



17.2.1 advertência por escrito;

17.2.2 multa;

17.2.3 impedimento de licitar e contratar; e

17.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.3 A penalidade de multa, pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

17.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.5 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal de FAMA, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

17.6 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 3 (três) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal de FAMA poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.11 O processamento do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.12 As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa da Prefeitura Municipal de FAMA.

17.13.A aplicação das sanções previstas neste Edital, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.14 As sanções serão processadas de acordo com a Lei 14.133/2021.

Elizana da Costa Prado

Secretaria de Educação



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



## **ANEXO II**

### **TERMO DE CREDENCIAMENTO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Pregoeira e Equipe de Apoio

REFERÊNCIA: Processo Licitatório Nº 140/2025 - Edital de Concorrência Nº 03/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL OLINTO MAGALHÃES DO MUNICÍPIO DE FAMA - MG

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA -MG, Processo Licitatório nº 140/2025 – Concorrência nº 03/2025, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Fama,        de        de 2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO  
EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA  
HABILITAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 140 /2025  
Concorrência nº 03/2025**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA - MG  
À PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO  
RG nº \_\_\_\_\_,  
ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE  
RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_,  
CNP \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE  
QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE  
ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO  
LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM  
ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM  
INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A  
IDONEIDADE DA PROPONENTE.

Fama, de de 2025

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



#### **ANEXO IV**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Processo Licitatório nº 140/2025  
Concorrência nº 03/2025  
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ..... , POR INTERMÉDIO  
DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A)  
....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº  
..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V  
DO ART. Nº 62 DA LEI Nº 14.133/2021, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE  
OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO  
NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS  
ANOS.

RESSALVA: Emprega Menor, a partir de 14 (quatorze) Anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
(REPRESENTANTE LEGAL)

\_\_\_\_\_  
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



### **ANEXO V**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE) - Processo Licitatório nº 140/2025 - Concorrência nº 03/2025**

[NOME DA EMPRESA] , [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) MICROEMPRESA - RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE - RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAREM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

#### **OBSERVAÇÕES:**

ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: \_\_\_\_\_CRC: \_\_\_\_



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



## **ANEXO VI**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**Processo Licitatório nº 140/2025  
Concorrência nº 03/2025**

**AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR  
FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA – MG  
À PREGOEIRA / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR  
INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR  
PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº  
....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE  
/U  
F OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA,  
EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE  
PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A  
ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE  
PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E  
MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2025.

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



MUNICÍPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



**ANEXO VII**

**MODELO DE PROPOSTA PADRONIZADA**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA  
Pregoeira e Equipe de Apoio

REFERÊNCIA: **Processo Licitatório nº 140/2025 Concorrência nº 03/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL OLINTO MAGALHÃES DO MUNICÍPIO DE FAMA - MG

A empresa\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, por seu representante legal, vem, perante Vossa Senhoria, apresentar sua PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe:

| ITEM                           | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN. | QUANT. | PREÇO COM BDI | TOTAL |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|---------------|-------|
| <b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |        |               |       |
| 1.1                            | FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS | un  | 1      | R\$           | R\$   |
| 1.2                            | TAPUME FIXO DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DE OBRA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA, TIPO TRAPEZOIDAL, ESP. 0,5MM, COM MÓDULO NA DIMENSÃO DE (300X220)CM, COM REAPROVEITAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA ESMALTE, INCLUSIVE PONTALETE E FIXAÇÃO                                                                      | m²  | 82,28  | R\$           | R\$   |
| 1.3                            | LOCAÇÃO DE OBRA COM                                                                                                                                                                                                                                                                                     | m   | 40     | R\$           | R\$   |



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



|                             |                                                                                                                                                                                                        |                |         |     |     |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------|-----|-----|
|                             | GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M, REAPROVEITAMENTO (2X), INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO DE EQUIPE TOPOGRÁFICA PARA MARCAÇÃO DE PONTO TOPOGRÁFICO                                        |                |         |     |     |
| <b>2 DEMOLIÇÃO/ REMOÇÃO</b> |                                                                                                                                                                                                        |                |         |     |     |
| 2.1                         | REMOÇÃO DE CERCA E ALAMBRADO - ALAMBRADO                                                                                                                                                               | m <sup>2</sup> | 379,28  | R\$ | R\$ |
| 2.2                         | REMOÇÃO MANUAL DE GUIA DE MEIO-FIO PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL        | m              | 9,5     | R\$ | R\$ |
| 2.3                         | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO.                                                                                                         | m <sup>3</sup> | 22,9624 | R\$ | R\$ |
| 2.4                         | DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO                          | m <sup>2</sup> | 719,38  | R\$ | R\$ |
| 2.5                         | DEMOLIÇÃO DE PISO INCLUSIVE AFASTAMENTO - CIMENTADO OU CONTRAPISO DE ARGAMASSA                                                                                                                         | m <sup>2</sup> | 225     | R\$ | R\$ |
| 2.6                         | REMOÇÃO MANUAL DE FOLHA DE PORTA OU JANELA DE MADEIRA OU METÁLICA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL | m <sup>2</sup> | 48,72   | R\$ | R\$ |
| 2.7                         | REMOÇÃO MANUAL DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E                                                                                                          | un             | 1       | R\$ | R\$ |



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



|      |                                                                                                                                                                                                           |                    |         |     |     |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------|-----|-----|
|      | EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL                                                                                                                     |                    |         |     |     |
| 2.8  | REMOÇÃO DE ENGRADAMENTO DE TELHADO INCL.EMPILHAM. - DE TELHA CERAMICA, COLONIAL OU FRANCESA                                                                                                               | m <sup>2</sup>     | 201,6   | R\$ | R\$ |
| 2.9  | REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.                                                                                                             | m <sup>2</sup>     | 1002,74 | R\$ | R\$ |
| 2.10 | REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL | un                 | 9       | R\$ | R\$ |
| 2.11 | CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE                                                                                                                      | m <sup>3</sup>     | 80      | R\$ | R\$ |
| 2.12 | TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 20KM E MENOR OU IGUAL A 30KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA                                | m <sup>3</sup> xKM | 2080    | R\$ | R\$ |
| 2.13 | CORTE E DESATERRO MECÂNICO PARA REGULARIZAÇÃO, COM TRATOR DE ESTEIRA, INCLUSIVE ARRASTAMENTO NIVELADO, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA                                 | m <sup>3</sup>     | 138,6   | R\$ | R\$ |
| 2.14 | REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.                                                                                              | un                 | 3       | R\$ | R\$ |
| 2.15 | RETIRADA DE SOLEIRA OU PEITORIL EM PEDRA, GRANITO                                                                                                                                                         | m                  | 8       | R\$ | R\$ |



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



|                                          |                                                                                                                                      |    |       |     |     |
|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-----|-----|
|                                          | OU MÁRMORE                                                                                                                           |    |       |     |     |
| 2.16                                     | REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO HIDRÁULICA EM GERAL, INCLUINDO CONEXÕES, CAIXAS E RALOS                                                         | m  | 53,8  | R\$ | R\$ |
| <b>3 INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA</b> |                                                                                                                                      |    |       |     |     |
| <b>3.1 ESTACA ESCAVADA</b>               |                                                                                                                                      |    |       |     |     |
| 3.1.1                                    | ESTACA BROCA PERFURADA A TRADO MECANIZADO - ESTACA TRADO MECANIZADO, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, D=25CM, INCL. CONCRETO, EXCL. ARMAÇÃO | m  | 43    | R\$ | R\$ |
| 3.1.2                                    | CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 10MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR                                                             | Kg | 108,5 | R\$ | R\$ |
| 3.1.3                                    | CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO 5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR                                                              | Kg | 33,2  | R\$ | R\$ |
| 3.1.4                                    | FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO                 | m³ | 2,6   | R\$ | R\$ |
| <b>3.2 BLOCO DE CORAMENTO E ARRANQUE</b> |                                                                                                                                      |    |       |     |     |
| 3.2.1                                    | ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL), INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE RETIRADA E TRANSPORTE DO MATERIAL ESCAVADO       | m³ | 3,586 | R\$ | R\$ |
| 3.2.2                                    | FÔRMA E DESFORMA PARA VIGA-CINTA/BLOCO COM COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)                      | m² | 15,79 | R\$ | R\$ |
| 3.2.3                                    | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO                                                             | m³ | 0,342 | R\$ | R\$ |
| 3.2.4                                    | CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 12,5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR                                                           | Kg | 42,6  | R\$ | R\$ |
| 3.2.5                                    | CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 10MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR                                                             | Kg | 75,17 | R\$ | R\$ |
| 3.2.6                                    | CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 8MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR                                                              | Kg | 86,4  | R\$ | R\$ |



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



|                                                  |                                                                                                                                |    |        |     |     |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|-----|-----|
| 3.2.7                                            | CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO 5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR                                                        | Kg | 20,41  | R\$ | R\$ |
| 3.2.8                                            | FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO           | m³ | 3,26   | R\$ | R\$ |
| <b>3.3 VIGAS BALDRAME</b>                        |                                                                                                                                |    |        |     |     |
| 3.3.1                                            | ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL), INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE RETIRADA E TRANSPORTE DO MATERIAL ESCAVADO | m³ | 3,764  | R\$ | R\$ |
| 3.3.2                                            | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO                                                       | m³ | 0,3764 | R\$ | R\$ |
| 3.3.3                                            | CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 12,5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR                                                     | Kg | 23,6   | R\$ | R\$ |
| 3.3.4                                            | CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 10MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR                                                       | Kg | 40,3   | R\$ | R\$ |
| 3.3.5                                            | CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO 5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR                                                        | Kg | 17,6   | R\$ | R\$ |
| 3.3.6                                            | FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO           | m³ | 1,01   | R\$ | R\$ |
| 3.3.7                                            | PINTURA COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS (2) DEMÃOS                                                                                 | m² | 30,112 | R\$ | R\$ |
| <b>3.4 VIGA PAVIMENTO INTERMEDIÁRIO E TÉRREO</b> |                                                                                                                                |    |        |     |     |
| 3.4.1                                            | FÔRMA E DESFORMA PARA VIGA-CINTA/BLOCO COM COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)                | m² | 34,58  | R\$ | R\$ |
| 3.4.2                                            | CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 12,5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR                                                     | Kg | 105,6  | R\$ | R\$ |
| 3.4.3                                            | CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 10MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR                                                       | Kg | 73,9   | R\$ | R\$ |



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



|                                     |                                                                                                                      |    |       |     |     |
|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-----|-----|
| 3.4.4                               | CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO 5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR                                              | Kg | 47,4  | R\$ | R\$ |
| 3.4.5                               | FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO | m³ | 2,49  | R\$ | R\$ |
| <b>3.5 VIGA PAVIMENTO COBERTURA</b> |                                                                                                                      |    |       |     |     |
| 3.5.1                               | CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 12,5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR                                           | Kg | 64,4  | R\$ | R\$ |
| 3.5.2                               | CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 10MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR                                             | Kg | 45    | R\$ | R\$ |
| 3.5.3                               | CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 8MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR                                              | Kg | 21,9  | R\$ | R\$ |
| 3.5.4                               | CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 6,3MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR                                            | Kg | 13,3  | R\$ | R\$ |
| 3.5.5                               | CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO 5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR                                              | Kg | 36,8  | R\$ | R\$ |
| 3.5.6                               | FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO | m³ | 2,37  | R\$ | R\$ |
| <b>3.6 PILARES</b>                  |                                                                                                                      |    |       |     |     |
| 3.6.1                               | FÔRMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO                 | m² | 36,73 | R\$ | R\$ |
| 3.6.2                               | CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 12,5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR                                           | Kg | 70,3  | R\$ | R\$ |
| 3.6.3                               | CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 10MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR                                             | Kg | 87,61 | R\$ | R\$ |
| 3.6.4                               | CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO 5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR                                              | Kg | 44,87 | R\$ | R\$ |
| 3.6.5                               | FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE                                      | m³ | 1,98  | R\$ | R\$ |



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



|                               |                                                                                                                                                                                                        |        |        |     |     |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|-----|-----|
|                               | LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO                                                                                                                                                                   |        |        |     |     |
| 3.6.6                         | FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO PARA RAMPA EM AÇO, COBERTURA PADRÃO RAMPA DO PRÉDIO ESCOLAR, INCLUSIVE PILAR METÁLICO, EXCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E PINTURA | Kg     | 307,72 | R\$ | R\$ |
| <b>3.7 LAJE</b>               |                                                                                                                                                                                                        |        |        |     |     |
| 3.7.1                         | ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJE PRÉ-MOLDADA, TIPO "B", ALTURA DE (311 ATÉ 450)CM, EXCLUSIVE DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CARGA                                                                     | m²xmês | 11,818 | R\$ | R\$ |
| 3.7.2                         | LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA TRELIÇADA, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4).                                               | m²     | 11,818 | R\$ | R\$ |
| <b>3.8 ESTRUTURA – FUNDOS</b> |                                                                                                                                                                                                        |        |        |     |     |
| 3.8.1                         | ESTACA BROCA PERFURADA A TRADO MECANIZADO - ESTACA TRADO MECANIZADO, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, D=25CM, INCL. CONCRETO, EXCL. ARMAÇÃO                                                                   | m      | 3      | R\$ | R\$ |
| 3.8.2                         | ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL), INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE RETIRADA E TRANSPORTE DO MATERIAL ESCAVADO                                                                         | m³     | 1,563  | R\$ | R\$ |
| 3.8.3                         | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO                                                                                                                               | m³     | 0,3368 | R\$ | R\$ |
| 3.8.4                         | FÔRMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO                                                                                                   | m²     | 24,4   | R\$ | R\$ |
| 3.8.5                         | CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 12,5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR                                                                                                                             | Kg     | 44,2   | R\$ | R\$ |



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



|                    |                                                                                                                       |    |         |     |     |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|-----|-----|
| 3.8.6              | CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 10MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR                                              | Kg | 105,7   | R\$ | R\$ |
| 3.8.7              | CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 8MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR                                               | Kg | 13,3    | R\$ | R\$ |
| 3.8.8              | CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO 5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR                                               | Kg | 41,6    | R\$ | R\$ |
| 3.8.9              | FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO  | m³ | 2,7     | R\$ | R\$ |
| 3.8.10             | PINTURA COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS (2) DEMÃOS                                                                        | m² | 8,8325  | R\$ | R\$ |
| <b>4 ALVENARIA</b> |                                                                                                                       |    |         |     |     |
| 4.1                | ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 19CM, COM ACABAMENTO APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO | m² | 69,86   | R\$ | R\$ |
| 4.2                | ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO  | m² | 30,59   | R\$ | R\$ |
| 4.3                | ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO   | m² | 82,08   | R\$ | R\$ |
| 4.4                | CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM.              | m  | 36,33   | R\$ | R\$ |
| 4.5                | ENCUNHAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA, INCLUSIVE ADITIVO EXPANSOR PARA ENCUNHAMENTO                      | m  | 50,48   | R\$ | R\$ |
| 4.6                | CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 10MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR                                              | Kg | 44,1155 | R\$ | R\$ |
| 4.7                | PAREDE EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), DIVISÃO ENTRE ÁREAS SECAS                                              |    | 58,8    | R\$ | R\$ |



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



|                    |                                                                                                                                                                                                                        |    |         |     |     |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|-----|-----|
|                    | DE UMA MESMA UNIDADE (ST/ST), ESP. 115 MM, INCLUSIVE MONTANTES, GUIAS E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE ISOLANTE TÉRMICO/ACÚSTICO                                                                                                | m² |         |     |     |
| 4.8                | ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO - COBOGÓ DE 19x19x10 CM                                                                                                                                           | m² | 35,6    | R\$ | R\$ |
| 4.9                | PINTURA COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS (2) DEMÃOS                                                                                                                                                                         | m² | 76,9    | R\$ | R\$ |
| 4.10               | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.                                                             | m² | 300,16  | R\$ | R\$ |
| 4.11               | REVESTIMENTO COM ARGAMASSA - EMBOÇO OU REBOCO EM ARGAMASSA 1:3, APLICADO MANUALMENTE EM TETOS, ESPESSURA ENTRE 10 E 20 MM REF 90408                                                                                    | m² | 300,16  | R\$ | R\$ |
| 4.12               | ENTELAMENTO CORRETIVO DE SUPERFÍCIE COM TRINCA POR RETRAÇÃO OU DILATAÇÃO, REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA, TRAÇO 1:3 (CAL E AREIA), PREPARO MANUAL, INCLUSIVE TELA DE POLIÉSTER ESTRUTURANTE, LARGURA DE 15CM | m  | 75      | R\$ | R\$ |
| 4.13               | DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS.                                                                                   | m² | 13,4    | R\$ | R\$ |
| 4.14               | RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM.                                                                                           | m  | 68,7    | R\$ | R\$ |
| <b>5 COBERTURA</b> |                                                                                                                                                                                                                        |    |         |     |     |
| 5.1                | FORRO DE MADEIRA EM ANGELIM, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, EXCLUSIVE CIMALHA DE ACABAMENTO                                                                                                                           | m² | 59      | R\$ | R\$ |
| 5.2                | FORRO EM PLACA DE GESSO                                                                                                                                                                                                |    | 59,1425 | R\$ | R\$ |



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



|     |                                                                                                                                                                   |                |         |     |     |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------|-----|-----|
|     | LISO, DIMENSÃO (60X60)CM, COM FIXAÇÃO DO TIPO ARAMADO, EXCLUSIVE PERFIL TABICA, SANCA E MOLDURA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO                                   | m <sup>2</sup> |         |     |     |
| 5.3 | PERFIL TABICA GALVANIZADO, TIPO LISA, COM ACABAMENTO EM PINTURA, NA COR BRANCA, PARA FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO          | m              | 32,1    | R\$ | R\$ |
| 5.4 | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. | m <sup>2</sup> | 61,49   | R\$ | R\$ |
| 5.5 | COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | m <sup>2</sup> | 51,01   | R\$ | R\$ |
| 5.6 | RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 25CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL                                     | m              | 22,5    | R\$ | R\$ |
| 5.7 | CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 50CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL                                                  | m              | 173,54  | R\$ | R\$ |
| 5.8 | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.                                                          | m <sup>2</sup> | 1002,74 | R\$ | R\$ |
| 5.9 | CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE                          | m              | 109,04  | R\$ | R\$ |



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



|                     |                                                                                                                                                                                                  |    |       |     |     |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-----|-----|
|                     | VERTICAL.                                                                                                                                                                                        |    |       |     |     |
| 5.10                | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. | m² | 2,5   | R\$ | R\$ |
| 5.11                | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.                                                            | m² | 18,69 | R\$ | R\$ |
| 5.12                | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.                    | m² | 18,69 | R\$ | R\$ |
| 5.13                | TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.                             | m² | 69    | R\$ | R\$ |
| <b>6 ESQUADRIAS</b> |                                                                                                                                                                                                  |    |       |     |     |
| 6.1                 | PEITORIL DE MÁRMORE BRANCO E = 2 CM                                                                                                                                                              | m² | 1,672 | R\$ | R\$ |
| 6.2                 | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.          | m² | 3,8   | R\$ | R\$ |
| 6.3                 | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.          | m² | 2,7   | R\$ | R\$ |



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



|      |                                                                                                                                                                                                                                                 |    |       |     |     |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-----|-----|
| 6.4  | CONTRAMARCO DE AÇO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                                                                                          | m  | 21,6  | R\$ | R\$ |
| 6.5  | PORTA METÁLICA, TIPO DE CORRER, COM UMA (1) FOLHA, EM CHAPA GALVANIZADA LAMBRIL, MODELO ONDULADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO, PERFIS PARA MARCO E PINTURA ANTICORROSIVA COM UMA (1) DEMÃO, EXCLUSIVE FECHADURA E ROLDANAS             | m² | 2,1   | R\$ | R\$ |
| 6.6  | PORTA METÁLICA, TIPO DE ABRIR, COM UMA (1) FOLHA, EM CHAPA GALVANIZADA LAMBRIL, MODELO QUADRADO, INCLUSIVE PINTURA ANTICORROSIVA A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCÃO), UMA (1) DEMÃO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE FECHADURA E DOBRADIÇA | m² | 31,92 | R\$ | R\$ |
| 6.7  | ALÇAPÃO (80X80)CM COM QUADRO DE CANTONEIRA METÁLICA 1"X1/8", TAMPA EM CANTONEIRA 7/8"X1/8" E CHAPA METÁLICA Nº18 VINCADA, INCLUSIVE FERROLHO, PORTA CADEADO E MARCO, EXCLUSIVE PINTURA (FORNECIMENTO/FABRICAÇÃO)                                | un | 1     | R\$ | R\$ |
| 6.8  | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                  | un | 1,68  | R\$ | R\$ |
| 6.9  | PORTA DE ENTRADA DE ABRIR EM ALUMÍNIO COM VIDRO, LINHA COMERCIAL                                                                                                                                                                                | m² | 7,68  | R\$ | R\$ |
| 6.10 | PORTÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, TIPO LAMBRIL, ESP. 1,25MM (GSG-18), COM REQUADRO EM TUBO DE AÇO (50X30)MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE FERROLHO, PORTA CADEADO E DOBRADIÇAS (FORNECIMENTO/FABRICAÇÃO)                                            | m² | 43,42 | R\$ | R\$ |



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



|                |                                                                                                                                                                                                                        |    |         |     |     |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|-----|-----|
| 6.11           | PORTÃO EM CHAPA DE AÇO, TIPO DIAMANTE, ESP. 1,20MM (MSG-18), COM REQUADRO EM CANTONEIRA DE AÇO 1.1/4"X1/8", INCLUSIVE FERROLHO, PORTA CADEADO E DOBRADIÇAS (FORNECIMENTO/FABRICAÇÃO)                                   | m² | 19,5    | R\$ | R\$ |
| 6.12           | TELA GALVANIZADA PARA ALAMBRADO - MALHA 2" FIO 10                                                                                                                                                                      | m² | 278,44  | R\$ | R\$ |
| 6.13           | COLOCAÇÃO DE DEFENSAS SOBRE O MURO FERRO CANTONEIRA L - 1" X 1/8" COMPRIMENTO = 85 CM, ESPAÇAMENTO 1,50 M E 5 FIADAS DE ARAME FARPADO                                                                                  | m  | 322,44  | R\$ | R\$ |
| 6.14           | FECHADURA ELÉTRICA DE SOBREPOR PARA PORTA OU PORTÃO COM PESO ATÉ 400 KG                                                                                                                                                | CJ | 2       | R\$ | R\$ |
| <b>7 PISOS</b> |                                                                                                                                                                                                                        |    |         |     |     |
| 7.1            | ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO.                                                                                                                                                                        | m³ | 113,29  | R\$ | R\$ |
| 7.2            | COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO.                                                                                       | m² | 453,16  | R\$ | R\$ |
| 7.3            | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.                                                                                                  | m³ | 46,8846 | R\$ | R\$ |
| 7.4            | REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM², PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO | m² | 239,09  | R\$ | R\$ |
| 7.5            | REVESTIMENTO COM PORCELANATO APLICADO EM PISO, ACABAMENTO POLÍDO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, BORDA RETIFICADA, DIMENSÃO DA PEÇA                                                                                   |    | 547,58  | R\$ | R\$ |



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



|                               |                                                                                                                                                                                                               |    |        |     |     |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|-----|-----|
|                               | (60X60CM), ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO                                                                                                                                 | m² |        |     |     |
| 7.6                           | PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR TRINTA (30) DIAS                                                                                                              | m² | 17,82  | R\$ | R\$ |
| 7.7                           | PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M .                                                                                                                                              | un | 1      | R\$ | R\$ |
| 7.8                           | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA).                                    | m  | 9,5    | R\$ | R\$ |
| 7.9                           | REGULARIZAÇÃO DE PISO COM NATA DE CIMENTO E ADESIVO DE ALTO DESEMPENHO                                                                                                                                        | m² | 58,8   | R\$ | R\$ |
| 7.10                          | PREPARO DE CONTRAPISO COM POLITRIZ.                                                                                                                                                                           | m² | 967,3  | R\$ | R\$ |
| 7.11                          | CORTE DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM SERRA DE DISCO DIAMANTADO PARA PISOS                                                                                                                                         | m  | 276,42 | R\$ | R\$ |
| 7.12                          | ESCADA SOBRE O SOLO DEGRAUS APROXIMADAMENTE 50 X 16,5 CM                                                                                                                                                      | m² | 8,964  | R\$ | R\$ |
| 7.13                          | SOLEIRA EM GRANITO, NA COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO                                                                                                                                  | m² | 11,49  | R\$ | R\$ |
| 7.14                          | PISO EM GRANILITE/MARMORITE, ESP. 8MM, ACABAMENTO LAVADO TIPO FULGET, COR NATURAL, MODULAÇÃO DE 1X1M, INCLUSO JUNTA PLÁSTICA                                                                                  | m² | 17,5   | R\$ | R\$ |
| <b>8 INSTALAÇÕES ELÉTRICA</b> |                                                                                                                                                                                                               |    |        |     |     |
| 8.1                           | ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO C3, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 23,1KVA ATÉ 27KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS | un | 1      | R\$ | R\$ |
| 8.2                           | CAIXA DE PASSAGEM EM                                                                                                                                                                                          | un | 2      | R\$ | R\$ |



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |    |     |     |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-----|-----|
|     | CHAPA DE AÇO, EMBUTIR 230 X 230 X 102 MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |    |     |     |
| 8.3 | PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM <sup>2</sup> (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA | un | 4  | R\$ | R\$ |
| 8.4 | PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM <sup>2</sup> (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO                                                                                               | un | 20 | R\$ | R\$ |
| 8.5 | LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA BLINDADA, PARA UMA (1) LÂMPADA BASE E-27, POTÊNCIA MÁXIMA 60W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE BASE E LÂMPADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | un | 31 | R\$ | R\$ |
| 8.6 | LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | un | 44 | R\$ | R\$ |
| 8.7 | PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | un | 6  | R\$ | R\$ |



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |   |       |     |     |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------|-----|-----|
|      | POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM <sup>2</sup> (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA |   |       |     |     |
| 8.8  | ELETRODUTOS ENTERRADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - ELETRODUTO CORRUGADO, PEAD, DN 50MM (1 1/2"), ENTERRADO REF 97667                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | m | 41    | R\$ | R\$ |
| 8.9  | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | m | 566,8 | R\$ | R\$ |
| 8.10 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 1,5 MM <sup>2</sup> , 70°C, 450/750V                                                                                                                                                                                                                                                                                               | m | 446,4 | R\$ | R\$ |
| 8.11 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM <sup>2</sup> , 70°C, 450/750V                                                                                                                                                                                                                                                                                               | m | 446,4 | R\$ | R\$ |
| 8.12 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 4 MM <sup>2</sup> , 70°C, 450/750V                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | m | 283,2 | R\$ | R\$ |
| 8.13 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | m | 499,7 | R\$ | R\$ |



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



|      |                                                                                                                                                                        |    |     |     |     |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-----|-----|
|      | TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 6 MM <sup>2</sup> , 70°C, 450/750V                                                                                                      |    |     |     |     |
| 8.14 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.       | m  | 116 | R\$ | R\$ |
| 8.15 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                       | m  | 58  | R\$ | R\$ |
| 8.16 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS                                                             | un | 4   | R\$ | R\$ |
| 8.17 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                     | UN | 6   | R\$ | R\$ |
| 8.18 | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                       | UN | 4   | R\$ | R\$ |
| 8.19 | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 80A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS                                                              | un | 1   | R\$ | R\$ |
| 8.20 | DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS) MONOPOLAR, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 20KA, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS                                                          | un | 4   | R\$ | R\$ |
| 8.21 | DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 80A, SENSIBILIDADE DE 30MA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS | un | 1   | R\$ | R\$ |
| 8.22 | ATERRAMENTO DE QUADROS, EXCLUSIVE CABO                                                                                                                                 | UN | 2   | R\$ | R\$ |
| 8.23 | POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = *2,5* M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                   | UN | 14  | R\$ | R\$ |



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



|                                       |                                                                                                                                                                                                                                                       |    |    |     |     |
|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-----|-----|
| 8.24                                  | LÂMPADA LED, BASE E27, POTÊNCIA 20W, BULBO A70, TEMPERATURA DA COR 6500K, TENSÃO 110-127V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA                                                                                                             | un | 28 | R\$ | R\$ |
| 8.25                                  | LUMINÁRIA INDUSTRIAL PENDENTE TIPO CALHA ABERTA INSTALAÇÃO EM PERFILADO PARA 1 OU 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES 14 W                                                                                                                             | UN | 14 | R\$ | R\$ |
| 8.26                                  | BOMBA CENTRÍFUGA TRIFÁSICA DE 5CV, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                                                                                | un | 1  | R\$ | R\$ |
| 8.27                                  | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                                                                  | UN | 14 | R\$ | R\$ |
| 8.28                                  | CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO ATÉ 12 LAÇOS                                                                                                                                                                                                            | UN | 2  | R\$ | R\$ |
| <b>9 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b> |                                                                                                                                                                                                                                                       |    |    |     |     |
| 9.1                                   | CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (30X30X30CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)               | un | 1  | R\$ | R\$ |
| 9.2                                   | PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100MM (4"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA | un | 4  | R\$ | R\$ |
| 9.3                                   | PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 1/2" (20MM), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE                                                                                                                                   | un | 7  | R\$ | R\$ |



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



|      |                                                                                                                                                                                                                                      |    |       |     |     |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-----|-----|
|      | ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA                                                                                             |    |       |     |     |
| 9.4  | RALO SIFONADO PVC CÔNICO ALTURA REGULÁVEL 100 X 40 MM COM GRELHA METÁLICA                                                                                                                                                            | un | 4     | R\$ | R\$ |
| 9.5  | FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESGOTO LISO (JEI), DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES                                                                                                                     | m  | 28,8  | R\$ | R\$ |
| 9.6  | DRENO EM MURO DE CONTENÇÃO, EXECUTADO NO PÉ DO MURO, COM TUBO DE PEAD CORRUGADO FLEXÍVEL PERFURADO, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL.                                                                             | m  | 35,24 | R\$ | R\$ |
| 9.7  | FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES                                                                                                             | m  | 38,4  | R\$ | R\$ |
| 9.8  | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                                                | m  | 30    | R\$ | R\$ |
| 9.9  | RESERVATÓRIO DE ÁGUA ENTERRADO, CAPACIDADE DE 15M3, EM CONCRETO ARMADO COM CASAS DE BOMBAS, INCLUSIVE ALÇAPÃO, ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA), EXCLUSIVE TUBULAÇÕES, BOMBAS E QUADROS | un | 1     | R\$ | R\$ |
| 9.10 | TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 100 (4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                       | m  | 120   | R\$ | R\$ |
| 9.11 | ABRIGO DE HIDRANTE DE 2 1/2' COMPLETO - INCLUSIVE                                                                                                                                                                                    | un | 3     | R\$ | R\$ |



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



|                   |                                                                                                                                                                                                                  |    |        |     |     |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|-----|-----|
|                   | MANGUEIRA DE 30 M (2 X 15 M)                                                                                                                                                                                     |    |        |     |     |
| 9.12              | HIDRANTE DE COLUNA COM DUAS SAÍDAS, 4'X 2 1/2' - SIMPLES                                                                                                                                                         | un | 1      | R\$ | R\$ |
| 9.13              | BANCADA - DE GRANITO CINZA CORUMBA 2CM APOIADA CONSOLE MET                                                                                                                                                       | m² | 3,96   | R\$ | R\$ |
| 9.14              | RODABANCA/FRONTÃO PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE POLIMENTO DE ESPESSURA, EXCLUSIVE REJUNTAMENTO (FABRICAÇÃO)                                                  | m  | 11,4   | R\$ | R\$ |
| 9.15              | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                              | un | 1      | R\$ | R\$ |
| 9.16              | LAVATORIO - CUBA DE EMBUTIR OVAL (49 X 32,5 CM),CELITE/EQUIVALENTE                                                                                                                                               | un | 1      | R\$ | R\$ |
| 9.17              | TORNEIRA METÁLICA PARA IRRIGAÇÃO/JARDIM, ACABAMENTO CROMADO, APLICAÇÃO DE PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                            | un | 3      | R\$ | R\$ |
| 9.18              | BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, ACESSÍVEL (PCR/PMR), COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA E TUBO DE LIGAÇÃO | un | 3      | R\$ | R\$ |
| 9.19              | VALVULA - DE DESCARGA 3650 D= 1 1/2" FABRIMAR OU EQUIVALENTE                                                                                                                                                     | un | 3      | R\$ | R\$ |
| 9.20              | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                                 | m  | 58,5   | R\$ | R\$ |
| <b>10 PINTURA</b> |                                                                                                                                                                                                                  |    |        |     |     |
| 10.1              | LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA                                                                                                                                                                 | m² | 782    | R\$ | R\$ |
| 10.2              | PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA                                                                                                                                                                           |    | 258,62 | R\$ | R\$ |



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



|                                       |                                                                                                                                                                                                  |    |          |     |     |
|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|-----|-----|
|                                       | (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO                                                                                                                          | m² |          |     |     |
| 10.3                                  | PINTURA COM TEXTURA ACRÍLICA COM ROLO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO                                                                                                               | m² | 3243,11  | R\$ | R\$ |
| 10.4                                  | LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE METÁLICA PARA REMOÇÃO DE TINTA                                                                                                                                    | m² | 165,44   | R\$ | R\$ |
| 10.5                                  | PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA METÁLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO FUNDO ANTICORROSIVO                                                                                              | m² | 165,44   | R\$ | R\$ |
| 10.6                                  | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS.                                                                                                                           | m² | 716,9465 | R\$ | R\$ |
| 10.7                                  | PINTURA COM VERNIZ SINTÉTICO MARÍTIMO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, ACABAMENTO TIPO BRILHANTE                                                                                       | m² | 282,9    | R\$ | R\$ |
| 10.8                                  | PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR.                                                                                                        | m² | 967,75   | R\$ | R\$ |
| 10.9                                  | PINTURA ACRÍLICA PARA PISO EM QUADRAS ESPORTIVA, DUAS (2) DEMÃOS                                                                                                                                 | m² | 464      | R\$ | R\$ |
| <b>11 ACESSIBILIDADE E ACESSÓRIOS</b> |                                                                                                                                                                                                  |    |          |     |     |
| 11.1                                  | LAVATÓRIO DE LOUÇA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA                                                                                                                              | un | 1        | R\$ | R\$ |
| 11.2                                  | BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 80CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO  | un | 3        | R\$ | R\$ |
| 11.3                                  | BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO PARA LAVATÓRIO DE CANTO, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO | un | 1        | R\$ | R\$ |



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



|                   |                                                                                                                                                                                                       |    |     |              |     |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--------------|-----|
| 11.4              | GUARDA-CORPO EXTERNO, ALTURA 130CM, EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 2", ESP. 3MM, GRADIL COM DIVISÃO HORIZONTAL EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 1", ESP. 3MM, EXCLUSIVE PINTURA | m  | 6,6 | R\$          | R\$ |
| 11.5              | PLACA PARA PORTA WC C/ DESENHO UNIVERSAL ACESSIBILIDADE                                                                                                                                               | un | 3   | R\$          | R\$ |
| 11.6              | REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA                                                                                                                                                                       | un | 4   | R\$          | R\$ |
| 11.7              | REGISTRO DE GAVETA - REGISTRO GAVETA BRUTO 1502 2 1/2" DECA / EQUIVALENTE                                                                                                                             | un | 2   | R\$          | R\$ |
| 11.8              | SABONETEIRA EM AÇO INOX TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 ML                                                                                                                  | u  | 2   | R\$          | R\$ |
| 11.9              | PAPELEIRA METÁLICA CROMADA, INCLUSIVE FIXAÇÃO                                                                                                                                                         | u  | 2   | R\$          | R\$ |
| 11.10             | COMPLEMENTO - PAPELEIRA EM GANCHO CROMADO                                                                                                                                                             | un | 8   | R\$          | R\$ |
| <b>12 LIMPEZA</b> |                                                                                                                                                                                                       |    |     |              |     |
| 12.1              | LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA                                                                                                                                                                    | m² | 180 | R\$          | R\$ |
|                   |                                                                                                                                                                                                       |    |     |              |     |
|                   |                                                                                                                                                                                                       |    |     | <b>Total</b> | R\$ |

**Valor total da proposta: R\$**

Declara, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do edital do Processo Licitatório Nº 140/2025 - Concorrência Nº 03/2025 e ainda que:

- A presente proposta tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias;
- Estão inclusos no preço todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como fretes e seguros;
- Concorda com todas as condições estipuladas no instrumento convocatório.

Local, data.

**(Assinatura do responsável legal da empresa e carimbo com CNPJ)**  
**Nome: / Cargo: / Identidade:**



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



### **ANEXO VIII**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA  
Pregoeira e Equipe de Apoio

REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 140 /2025 - Edital de Concorrência nº 03/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL OLINTO MAGALHÃES DO MUNICÍPIO DE FAMA - MG

### **D E C L A R A Ç Ã O**

(Razão Social do licitante)\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na\_\_\_\_(endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante no Processo Licitatório Nº 140/2025 - Edital de Concorrência Nº 03/2025.

Local, data

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante)  
Carimbo de CNPJ do licitante



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



### **ANEXO IX**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA  
Pregoeira e Equipe de Apoio

REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 140/2025 - Edital de Concorrência nº 03/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL OLINTO MAGALHÃES DO MUNICÍPIO DE FAMA - MG

### **D E C L A R A Ç Ã O**

(Razão Social do licitante)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº\_\_\_\_\_, sediada na\_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente

- Local, data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



## **ANEXO X**

### **MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2025**

#### **PROCESSO Nº 140/ 2025**

#### **CONCORRÊNCIA Nº 03/2025**

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº .... /2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FAMA/MG, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME Nº 140/2025.**

O MUNICÍPIO DE FAMA/MG, por meio do Setor de Licitações e Contratos Administrativos, sediado na Praça Getúlio Vargas, nº1, Setor 2, Centro, Fama – MG, CEP 37,144-000, inscrito no CNPJ nº 18.243.253/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ALEXANDRE ELLER DE SOUZA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa vencedora do certame ....., inscrita no CNPJ nº...../.....-...., sediada na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por ....., CPF nº ....., residente e domiciliado na ....., conforme os atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 140 /2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência nº 03/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLAÚSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL OLINTO MAGALHÃES DO MUNICÍPIO DE FAMA - MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo no Edital.

##### **1.1. Objeto da contratação:**

| ITEM                           | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                         | UN. | QUANT. | PREÇO COM BDI | TOTAL |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|---------------|-------|
| <b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |        |               |       |
| 1.1                            | FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO | un  | 1      | R\$           | R\$   |



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



|                             |                                                                                                                                                                                                                                    |    |         |     |     |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|-----|-----|
|                             | PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS                                                                                                                                                                                              |    |         |     |     |
| 1.2                         | TAPUME FIXO DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DE OBRA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA, TIPO TRAPEZOIDAL, ESP. 0,5MM, COM MÓDULO NA DIMENSÃO DE (300X220)CM, COM REAPROVEITAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA ESMALTE, INCLUSIVE PONTALETE E FIXAÇÃO | m² | 82,28   | R\$ | R\$ |
| 1.3                         | LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M, REAPROVEITAMENTO (2X), INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO DE EQUIPE TOPOGRÁFICA PARA MARCAÇÃO DE PONTO TOPOGRÁFICO                                                | m  | 40      | R\$ | R\$ |
| <b>2 DEMOLIÇÃO/ REMOÇÃO</b> |                                                                                                                                                                                                                                    |    |         |     |     |
| 2.1                         | REMOÇÃO DE CERCA E ALAMBRADO - ALAMBRADO                                                                                                                                                                                           | m² | 379,28  | R\$ | R\$ |
| 2.2                         | REMOÇÃO MANUAL DE GUIA DE MEIO-FIO PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL                                    | m  | 9,5     | R\$ | R\$ |
| 2.3                         | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO.                                                                                                                                     | m³ | 22,9624 | R\$ | R\$ |
| 2.4                         | DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO                                                      | m² | 719,38  | R\$ | R\$ |
| 2.5                         | DEMOLIÇÃO DE PISO INCLUSIVE AFASTAMENTO - CIMENTADO OU CONTRAPISO DE ARGAMASSA                                                                                                                                                     | m² | 225     | R\$ | R\$ |



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



|      |                                                                                                                                                                                                           |       |         |     |     |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|-----|-----|
| 2.6  | REMOÇÃO MANUAL DE FOLHA DE PÓRTA OU JANELA DE MADEIRA OU METÁLICA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL    | m²    | 48,72   | R\$ | R\$ |
| 2.7  | REMOÇÃO MANUAL DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL                       | un    | 1       | R\$ | R\$ |
| 2.8  | REMOÇÃO DE ENGRADAMENTO DE TELHADO INCL.EMPILHAM. - DE TELHA CERAMICA, COLONIAL OU FRANCESA                                                                                                               | m²    | 201,6   | R\$ | R\$ |
| 2.9  | REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.                                                                                                             | m²    | 1002,74 | R\$ | R\$ |
| 2.10 | REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL | un    | 9       | R\$ | R\$ |
| 2.11 | CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE                                                                                                                      | m³    | 80      | R\$ | R\$ |
| 2.12 | TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 20KM E MENOR OU IGUAL A 30KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA                                | m³xKM | 2080    | R\$ | R\$ |
| 2.13 | CORTE E DESATERRO MECÂNICO PARA REGULARIZAÇÃO, COM                                                                                                                                                        | m³    | 138,6   | R\$ | R\$ |



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



|                                          |                                                                                                                                      |    |       |     |     |
|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-----|-----|
|                                          | TRATOR DE ESTEIRA, INCLUSIVE ARRASTAMENTO NIVELADO, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA               |    |       |     |     |
| 2.14                                     | REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.                         | un | 3     | R\$ | R\$ |
| 2.15                                     | RETIRADA DE SOLEIRA OU PEITORIL EM PEDRA, GRANITO OU MÁRMORE                                                                         | m  | 8     | R\$ | R\$ |
| 2.16                                     | REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO HIDRÁULICA EM GERAL, INCLUINDO CONEXÕES, CAIXAS E RALOS                                                         | m  | 53,8  | R\$ | R\$ |
| <b>3 INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA</b> |                                                                                                                                      |    |       |     |     |
| <b>3.1 ESTACA ESCAVADA</b>               |                                                                                                                                      |    |       |     |     |
| 3.1.1                                    | ESTACA BROCA PERFURADA A TRADO MECANIZADO - ESTACA TRADO MECANIZADO, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, D=25CM, INCL. CONCRETO, EXCL. ARMAÇÃO | m  | 43    | R\$ | R\$ |
| 3.1.2                                    | CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 10MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR                                                             | Kg | 108,5 | R\$ | R\$ |
| 3.1.3                                    | CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO 5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR                                                              | Kg | 33,2  | R\$ | R\$ |
| 3.1.4                                    | FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO                 | m³ | 2,6   | R\$ | R\$ |
| <b>3.2 BLOCO DE CORAMENTO E ARRANQUE</b> |                                                                                                                                      |    |       |     |     |
| 3.2.1                                    | ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL), INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE RETIRADA E TRANSPORTE DO MATERIAL ESCAVADO       | m³ | 3,586 | R\$ | R\$ |
| 3.2.2                                    | FÔRMA E DESFORMA PARA VIGA-CINTA/BLOCO COM COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)                      | m² | 15,79 | R\$ | R\$ |
| 3.2.3                                    | LASTRO DE CONCRETO                                                                                                                   | m³ | 0,342 | R\$ | R\$ |



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



|                                                  |                                                                                                                                |    |        |     |     |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|-----|-----|
|                                                  | MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO                                                                          |    |        |     |     |
| 3.2.4                                            | CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 12,5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR                                                     | Kg | 42,6   | R\$ | R\$ |
| 3.2.5                                            | CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 10MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR                                                       | Kg | 75,17  | R\$ | R\$ |
| 3.2.6                                            | CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 8MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR                                                        | Kg | 86,4   | R\$ | R\$ |
| 3.2.7                                            | CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO 5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR                                                        | Kg | 20,41  | R\$ | R\$ |
| 3.2.8                                            | FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO           | m³ | 3,26   | R\$ | R\$ |
| <b>3.3 VIGAS BALDRAME</b>                        |                                                                                                                                |    |        |     |     |
| 3.3.1                                            | ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL), INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE RETIRADA E TRANSPORTE DO MATERIAL ESCAVADO | m³ | 3,764  | R\$ | R\$ |
| 3.3.2                                            | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO                                                       | m³ | 0,3764 | R\$ | R\$ |
| 3.3.3                                            | CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 12,5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR                                                     | Kg | 23,6   | R\$ | R\$ |
| 3.3.4                                            | CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 10MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR                                                       | Kg | 40,3   | R\$ | R\$ |
| 3.3.5                                            | CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO 5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR                                                        | Kg | 17,6   | R\$ | R\$ |
| 3.3.6                                            | FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO           | m³ | 1,01   | R\$ | R\$ |
| 3.3.7                                            | PINTURA COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS (2) DEMÃOS                                                                                 | m² | 30,112 | R\$ | R\$ |
| <b>3.4 VIGA PAVIMENTO INTERMEDIÁRIO E TÉRREO</b> |                                                                                                                                |    |        |     |     |



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



|                                     |                                                                                                                      |                |       |     |     |
|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|-----|-----|
| 3.4.1                               | FÔRMA E DESFORMA PARA VIGA-CINTA/BLOCO COM COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)      | m <sup>2</sup> | 34,58 | R\$ | R\$ |
| 3.4.2                               | CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 12,5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR                                           | Kg             | 105,6 | R\$ | R\$ |
| 3.4.3                               | CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 10MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR                                             | Kg             | 73,9  | R\$ | R\$ |
| 3.4.4                               | CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO 5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR                                              | Kg             | 47,4  | R\$ | R\$ |
| 3.4.5                               | FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO | m <sup>3</sup> | 2,49  | R\$ | R\$ |
| <b>3.5 VIGA PAVIMENTO COBERTURA</b> |                                                                                                                      |                |       |     |     |
| 3.5.1                               | CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 12,5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR                                           | Kg             | 64,4  | R\$ | R\$ |
| 3.5.2                               | CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 10MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR                                             | Kg             | 45    | R\$ | R\$ |
| 3.5.3                               | CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 8MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR                                              | Kg             | 21,9  | R\$ | R\$ |
| 3.5.4                               | CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 6,3MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR                                            | Kg             | 13,3  | R\$ | R\$ |
| 3.5.5                               | CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO 5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR                                              | Kg             | 36,8  | R\$ | R\$ |
| 3.5.6                               | FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO | m <sup>3</sup> | 2,37  | R\$ | R\$ |
| <b>3.6 PILARES</b>                  |                                                                                                                      |                |       |     |     |
| 3.6.1                               | FÔRMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO                 | m <sup>2</sup> | 36,73 | R\$ | R\$ |
| 3.6.2                               | CORTE, DOBRA E MONTAGEM                                                                                              | Kg             | 70,3  | R\$ | R\$ |



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



|                               |                                                                                                                                                                                                        |        |        |     |     |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|-----|-----|
|                               | DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 12,5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR                                                                                                                                                     |        |        |     |     |
| 3.6.3                         | CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 10MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR                                                                                                                               | Kg     | 87,61  | R\$ | R\$ |
| 3.6.4                         | CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO 5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR                                                                                                                                | Kg     | 44,87  | R\$ | R\$ |
| 3.6.5                         | FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO                                                                                   | m³     | 1,98   | R\$ | R\$ |
| 3.6.6                         | FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO PARA RAMPA EM AÇO, COBERTURA PADRÃO RAMPA DO PRÉDIO ESCOLAR, INCLUSIVE PILAR METÁLICO, EXCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E PINTURA | Kg     | 307,72 | R\$ | R\$ |
| <b>3.7 LAJE</b>               |                                                                                                                                                                                                        |        |        |     |     |
| 3.7.1                         | ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJE PRÉ-MOLDADA, TIPO "B", ALTURA DE (311 ATÉ 450)CM, EXCLUSIVE DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CARGA                                                                     | m²xmês | 11,818 | R\$ | R\$ |
| 3.7.2                         | LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA TRELIÇADA, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4).                                               | m²     | 11,818 | R\$ | R\$ |
| <b>3.8 ESTRUTURA – FUNDOS</b> |                                                                                                                                                                                                        |        |        |     |     |
| 3.8.1                         | ESTACA BROCA PERFURADA A TRADO MECANIZADO - ESTACA TRADO MECANIZADO, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, D=25CM, INCL. CONCRETO, EXCL. ARMAÇÃO                                                                   | m      | 3      | R\$ | R\$ |
| 3.8.2                         | ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL), INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE RETIRADA E TRANSPORTE DO MATERIAL ESCAVADO                                                                         | m³     | 1,563  | R\$ | R\$ |



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



|                    |                                                                                                                       |    |        |     |     |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|-----|-----|
| 3.8.3              | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO                                              | m³ | 0,3368 | R\$ | R\$ |
| 3.8.4              | FÔRMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO                  | m² | 24,4   | R\$ | R\$ |
| 3.8.5              | CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 12,5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR                                            | Kg | 44,2   | R\$ | R\$ |
| 3.8.6              | CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 10MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR                                              | Kg | 105,7  | R\$ | R\$ |
| 3.8.7              | CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 8MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR                                               | Kg | 13,3   | R\$ | R\$ |
| 3.8.8              | CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO 5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR                                               | Kg | 41,6   | R\$ | R\$ |
| 3.8.9              | FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO  | m³ | 2,7    | R\$ | R\$ |
| 3.8.10             | PINTURA COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS (2) DEMÃOS                                                                        | m² | 8,8325 | R\$ | R\$ |
| <b>4 ALVENARIA</b> |                                                                                                                       |    |        |     |     |
| 4.1                | ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 19CM, COM ACABAMENTO APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO | m² | 69,86  | R\$ | R\$ |
| 4.2                | ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO  | m² | 30,59  | R\$ | R\$ |
| 4.3                | ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO   | m² | 82,08  | R\$ | R\$ |
| 4.4                | CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS                                              | m  | 36,33  | R\$ | R\$ |



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



|      |                                                                                                                                                                                                                        |    |         |     |     |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|-----|-----|
|      | CANAleta, ESPESSURA DE *15* CM.                                                                                                                                                                                        |    |         |     |     |
| 4.5  | ENCUNHAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA, INCLUSIVE ADITIVO EXPANSOR PARA ENCUNHAMENTO                                                                                                                       | m  | 50,48   | R\$ | R\$ |
| 4.6  | CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 10MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR                                                                                                                                               | Kg | 44,1155 | R\$ | R\$ |
| 4.7  | PAREDE EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), DIVISÃO ENTRE ÁREAS SECAS DE UMA MESMA UNIDADE (ST/ST), ESP. 115 MM, INCLUSIVE MONTANTES, GUIAS E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE ISOLANTE TÉRMICO/ACÚSTICO                       | m² | 58,8    | R\$ | R\$ |
| 4.8  | ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO - COBOGÓ DE 19x19x10 CM                                                                                                                                           | m² | 35,6    | R\$ | R\$ |
| 4.9  | PINTURA COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS (2) DEMÃOS                                                                                                                                                                         | m² | 76,9    | R\$ | R\$ |
| 4.10 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.                                                             | m² | 300,16  | R\$ | R\$ |
| 4.11 | REVESTIMENTO COM ARGAMASSA - EMBOÇO OU REBOCO EM ARGAMASSA 1:3, APLICADO MANUALMENTE EM TETOS, ESPESSURA ENTRE 10 E 20 MM REF 90408                                                                                    | m² | 300,16  | R\$ | R\$ |
| 4.12 | ENTELAMENTO CORRETIVO DE SUPERFÍCIE COM TRINCA POR RETRAÇÃO OU DILATAÇÃO, REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA, TRAÇO 1:3 (CAL E AREIA), PREPARO MANUAL, INCLUSIVE TELA DE POLIÉSTER ESTRUTURANTE, LARGURA DE 15CM | m  | 75      | R\$ | R\$ |
| 4.13 | DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS.                                                                                   | m² | 13,4    | R\$ | R\$ |



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



|                    |                                                                                                                                                                   |                |         |     |     |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------|-----|-----|
| 4.14               | RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM.                                      | m              | 68,7    | R\$ | R\$ |
| <b>5 COBERTURA</b> |                                                                                                                                                                   |                |         |     |     |
| 5.1                | FORRO DE MADEIRA EM ANGELIM, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, EXCLUSIVE CIMALHA DE ACABAMENTO                                                                      | m <sup>2</sup> | 59      | R\$ | R\$ |
| 5.2                | FORRO EM PLACA DE GESSO LISO, DIMENSÃO (60X60)CM, COM FIXAÇÃO DO TIPO ARAMADO, EXCLUSIVE PERFIL TABICA, SANCA E MOLDURA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO           | m <sup>2</sup> | 59,1425 | R\$ | R\$ |
| 5.3                | PERFIL TABICA GALVANIZADO, TIPO LISA, COM ACABAMENTO EM PINTURA, NA COR BRANCA, PARA FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO          | m              | 32,1    | R\$ | R\$ |
| 5.4                | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. | m <sup>2</sup> | 61,49   | R\$ | R\$ |
| 5.5                | COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | m <sup>2</sup> | 51,01   | R\$ | R\$ |
| 5.6                | RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 25CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL                                     | m              | 22,5    | R\$ | R\$ |
| 5.7                | CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 50CM,                                                                                     | m              | 173,54  | R\$ | R\$ |



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



|                     |                                                                                                                                                                                                  |    |         |     |     |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|-----|-----|
|                     | INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL                                                                                                                                                               |    |         |     |     |
| 5.8                 | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.                                                                                         | m² | 1002,74 | R\$ | R\$ |
| 5.9                 | CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.                                               | m  | 109,04  | R\$ | R\$ |
| 5.10                | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. | m² | 2,5     | R\$ | R\$ |
| 5.11                | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.                                                            | m² | 18,69   | R\$ | R\$ |
| 5.12                | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.                    | m² | 18,69   | R\$ | R\$ |
| 5.13                | TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.                             | m² | 69      | R\$ | R\$ |
| <b>6 ESQUADRIAS</b> |                                                                                                                                                                                                  |    |         |     |     |
| 6.1                 | PEITORIL DE MÁRMORE BRANCO E = 2 CM                                                                                                                                                              | m² | 1,672   | R\$ | R\$ |
| 6.2                 | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E                                                                                |    | 3,8     | R\$ | R\$ |



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



|     |                                                                                                                                                                                                                                                 |    |       |     |     |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-----|-----|
|     | FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                                                                                           | m² |       |     |     |
| 6.3 | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                         | m² | 2,7   | R\$ | R\$ |
| 6.4 | CONTRAMARCO DE AÇO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                                                                                          | m  | 21,6  | R\$ | R\$ |
| 6.5 | PORTA METÁLICA, TIPO DE CORRER, COM UMA (1) FOLHA, EM CHAPA GALVANIZADA LAMBRIL, MODELO ONDULADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO, PERFIS PARA MARCO E PINTURA ANTICORROSIVA COM UMA (1) DEMÃO, EXCLUSIVE FECHADURA E ROLDANAS             | m² | 2,1   | R\$ | R\$ |
| 6.6 | PORTA METÁLICA, TIPO DE ABRIR, COM UMA (1) FOLHA, EM CHAPA GALVANIZADA LAMBRIL, MODELO QUADRADO, INCLUSIVE PINTURA ANTICORROSIVA A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCÃO), UMA (1) DEMÃO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE FECHADURA E DOBRADIÇA | m² | 31,92 | R\$ | R\$ |
| 6.7 | ALÇAPÃO (80X80)CM COM QUADRO DE CANTONEIRA METÁLICA 1"X1/8", TAMPA EM CANTONEIRA 7/8"X1/8" E CHAPA METÁLICA Nº18 VINCADA, INCLUSIVE FERROLHO, PORTA CADEADO E MARCO, EXCLUSIVE PINTURA (FORNECIMENTO/FABRICAÇÃO)                                | un | 1     | R\$ | R\$ |
| 6.8 | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS -                                                                                                                             | un | 1,68  | R\$ | R\$ |



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



|                |                                                                                                                                                                                                      |    |         |     |     |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|-----|-----|
|                | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                                                                                           |    |         |     |     |
| 6.9            | PORTA DE ENTRADA DE ABRIR EM ALUMÍNIO COM VIDRO, LINHA COMERCIAL                                                                                                                                     | m² | 7,68    | R\$ | R\$ |
| 6.10           | PORTÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, TIPO LAMBRIL, ESP. 1,25MM (GSG-18), COM REQUADRO EM TUBO DE AÇO (50X30)MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE FERROLHO, PORTA CADEADO E DOBRADIÇAS (FORNECIMENTO/FABRICAÇÃO) | m² | 43,42   | R\$ | R\$ |
| 6.11           | PORTÃO EM CHAPA DE AÇO, TIPO DIAMANTE, ESP. 1,20MM (MSG-18), COM REQUADRO EM CANTONEIRA DE AÇO 1.1/4"X1/8", INCLUSIVE FERROLHO, PORTA CADEADO E DOBRADIÇAS (FORNECIMENTO/FABRICAÇÃO)                 | m² | 19,5    | R\$ | R\$ |
| 6.12           | TELA GALVANIZADA PARA ALAMBRADO - MALHA 2" FIO 10                                                                                                                                                    | m² | 278,44  | R\$ | R\$ |
| 6.13           | COLOCAÇÃO DE DEFENSAS SOBRE O MURO FERRO CANTONEIRA L - 1" X 1/8" COMPRIMENTO = 85 CM, ESPAÇAMENTO 1,50 M E 5 FIADAS DE ARAME FARPADO                                                                | m  | 322,44  | R\$ | R\$ |
| 6.14           | FECHADURA ELÉTRICA DE SOBREPOR PARA PORTA OU PORTÃO COM PESO ATÉ 400 KG                                                                                                                              | CJ | 2       | R\$ | R\$ |
| <b>7 PISOS</b> |                                                                                                                                                                                                      |    |         |     |     |
| 7.1            | ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO.                                                                                                                                                      | m³ | 113,29  | R\$ | R\$ |
| 7.2            | COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO.                                                                     | m² | 453,16  | R\$ | R\$ |
| 7.3            | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.                                                                                | m³ | 46,8846 | R\$ | R\$ |
| 7.4            | REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE                                                                                                                         |    | 239,09  | R\$ | R\$ |



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



|      |                                                                                                                                                                                                                    |    |        |     |     |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|-----|-----|
|      | INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO                                                                          | m² |        |     |     |
| 7.5  | REVESTIMENTO COM PORCELANATO APLICADO EM PISO, ACABAMENTO POLÍDO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, BORDA RETIFICADA, DIMENSÃO DA PEÇA (60X60CM), ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO | m² | 547,58 | R\$ | R\$ |
| 7.6  | PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR TRINTA (30) DIAS                                                                                                                   | m² | 17,82  | R\$ | R\$ |
| 7.7  | PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M .                                                                                                                                                   | un | 1      | R\$ | R\$ |
| 7.8  | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA).                                         | m  | 9,5    | R\$ | R\$ |
| 7.9  | REGULARIZAÇÃO DE PISO COM NATA DE CIMENTO E ADESIVO DE ALTO DESEMPENHO                                                                                                                                             | m² | 58,8   | R\$ | R\$ |
| 7.10 | PREPARO DE CONTRAPISO COM POLITRIZ.                                                                                                                                                                                | m² | 967,3  | R\$ | R\$ |
| 7.11 | CORTE DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM SERRA DE DISCO DIAMANTADO PARA PISOS                                                                                                                                              | m  | 276,42 | R\$ | R\$ |
| 7.12 | ESCADA SOBRE O SOLO DEGRAUS APROXIMADAMENTE 50 X 16,5 CM                                                                                                                                                           | m² | 8,964  | R\$ | R\$ |
| 7.13 | SOLEIRA EM GRANITO, NA COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO                                                                                                                                       | m² | 11,49  | R\$ | R\$ |
| 7.14 | PISO EM GRANILITE/MARMORITE, ESP. 8MM, ACABAMENTO LAVADO TIPO FULGET, COR NATURAL,                                                                                                                                 |    | 17,5   | R\$ | R\$ |



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



|                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |    |     |     |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-----|-----|
|                               | MODULAÇÃO DE 1X1M,<br>INCLUSO JUNTA PLÁSTICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | m² |    |     |     |
| <b>8 INSTALAÇÕES ELÉTRICA</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |    |     |     |
| 8.1                           | ENTRADA DE ENERGIA AÉREA,<br>TIPO C3, PADRÃO CEMIG,<br>CARGA INSTALADA DE 23,1KVA<br>ATÉ 27KVA, TRIFÁSICO, COM<br>SAÍDA SUBTERRÂNEA,<br>INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA<br>MEDIDOR, DISJUNTOR,<br>BARRAMENTO, ATERRAMENTO<br>E ACESSÓRIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | un | 1  | R\$ | R\$ |
| 8.2                           | CAIXA DE PASSAGEM EM<br>CHAPA DE AÇO, EMBUTIR 230 X<br>230 X 102 MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | un | 2  | R\$ | R\$ |
| 8.3                           | PONTO DE EMBUTIR PARA UM<br>(1) INTERRUPTOR SIMPLES<br>(10A-250V), COM PLACA 4"X2"<br>DE UM (1) POSTO, COM<br>ELETRODUTO FLEXÍVEL<br>CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN<br>25MM (3/4"), EMBUTIDO NA<br>ALVENARIA E CABO DE COBRE<br>FLEXÍVEL, CLASSE 5,<br>ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX,<br>NÃO HALOGENADO, SEÇÃO<br>1,5MM² (70°C-450/750V), COM<br>DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10)<br>METROS DO PONTO DE<br>DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA<br>DE LIGAÇÃO, SUPORTE E<br>FIXAÇÃO DO ELETRODUTO<br>COM ENCHIMENTO DO RASGO<br>NA ALVENARIA/CONCRETO<br>COM ARGAMASSA | un | 4  | R\$ | R\$ |
| 8.4                           | PONTO DE EMBUTIR PARA UMA<br>(1) LUMINÁRIA, COM<br>ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO<br>ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"),<br>EMBTIDO NA LAJE E CABO DE<br>COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5,<br>ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX,<br>NÃO HALOGENADO, SEÇÃO<br>1,5MM² (70°C-450/750V), COM<br>DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5)<br>METROS DO PONTO DE<br>DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE<br>LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA<br>DE LIGAÇÃO OCTOGONAL,<br>SUPORTE E FIXAÇÃO DO<br>ELETRODUTO                                                                                                            | un | 20 | R\$ | R\$ |
| 8.5                           | LUMINÁRIA ARANDELA TIPO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | un | 31 | R\$ | R\$ |



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |       |     |     |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-----|-----|
|      | TARTARUGA BLINDADA, PARA UMA (1) LÂMPADA BASE E-27, POTÊNCIA MÁXIMA 60W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE BASE E LÂMPADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |       |     |     |
| 8.6  | LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | un | 44    | R\$ | R\$ |
| 8.7  | PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM <sup>2</sup> (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA | un | 6     | R\$ | R\$ |
| 8.8  | ELETRODUTOS ENTERRADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - ELETRODUTO CORRUGADO, PEAD, DN 50MM (1 1/2"), ENTERRADO REF 97667                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | m  | 41    | R\$ | R\$ |
| 8.9  | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | m  | 566,8 | R\$ | R\$ |
| 8.10 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 1,5 MM <sup>2</sup> , 70°C, 450/750V                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | m  | 446,4 | R\$ | R\$ |
| 8.11 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | m  | 446,4 | R\$ | R\$ |



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



|      |                                                                                                                                                                  |    |       |     |     |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-----|-----|
|      | HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM <sup>2</sup> , 70°C, 450/750V                                                                       |    |       |     |     |
| 8.12 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 4 MM <sup>2</sup> , 70°C, 450/750V        | m  | 283,2 | R\$ | R\$ |
| 8.13 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 6 MM <sup>2</sup> , 70°C, 450/750V        | m  | 499,7 | R\$ | R\$ |
| 8.14 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | m  | 116   | R\$ | R\$ |
| 8.15 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                 | m  | 58    | R\$ | R\$ |
| 8.16 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS                                                       | un | 4     | R\$ | R\$ |
| 8.17 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                               | UN | 6     | R\$ | R\$ |
| 8.18 | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                 | UN | 4     | R\$ | R\$ |
| 8.19 | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 80A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS                                                        | un | 1     | R\$ | R\$ |
| 8.20 | DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS) MONOPOLAR, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 20KA, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS                                                    | un | 4     | R\$ | R\$ |
| 8.21 | DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR),                                                                                                                 | un | 1     | R\$ | R\$ |



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



|                                       |                                                                                                                                                                                                                                         |    |    |     |     |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-----|-----|
|                                       | BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 80A, SENSIBILIDADE DE 30MA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS                                                                                                                   |    |    |     |     |
| 8.22                                  | ATERRAMENTO DE QUADROS, EXCLUSIVE CABO                                                                                                                                                                                                  | UN | 2  | R\$ | R\$ |
| 8.23                                  | POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = *2,5* M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                                                    | UN | 14 | R\$ | R\$ |
| 8.24                                  | LÂMPADA LED, BASE E27, POTÊNCIA 20W, BULBO A70, TEMPERATURA DA COR 6500K, TENSÃO 110-127V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA                                                                                               | un | 28 | R\$ | R\$ |
| 8.25                                  | LUMINÁRIA INDUSTRIAL PENDENTE TIPO CALHA ABERTA INSTALAÇÃO EM PERFILADO PARA 1 OU 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES 14 W                                                                                                               | UN | 14 | R\$ | R\$ |
| 8.26                                  | BOMBA CENTRÍFUGA TRIFÁSICA DE 5CV, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                                                                  | un | 1  | R\$ | R\$ |
| 8.27                                  | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                                                    | UN | 14 | R\$ | R\$ |
| 8.28                                  | CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO ATÉ 12 LAÇOS                                                                                                                                                                                              | UN | 2  | R\$ | R\$ |
| <b>9 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b> |                                                                                                                                                                                                                                         |    |    |     |     |
| 9.1                                   | CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (30X30X30CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA) | un | 1  | R\$ | R\$ |
| 9.2                                   | PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN                                                                                                                                                                 | un | 4  | R\$ | R\$ |



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



|     |                                                                                                                                                                                                                                                              |    |       |     |     |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-----|-----|
|     | 100MM (4"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA                                                                                |    |       |     |     |
| 9.3 | PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 1/2" (20MM), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA | un | 7     | R\$ | R\$ |
| 9.4 | RALO SIFONADO PVC CÔNICO ALTURA REGULÁVEL 100 X 40 MM COM GRELHA METÁLICA                                                                                                                                                                                    | un | 4     | R\$ | R\$ |
| 9.5 | FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESGOTO LISO (JEI), DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES                                                                                                                                             | m  | 28,8  | R\$ | R\$ |
| 9.6 | DRENO EM MURO DE CONTENÇÃO, EXECUTADO NO PÉ DO MURO, COM TUBO DE PEAD CORRUGADO FLEXÍVEL PERFURADO, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL.                                                                                                     | m  | 35,24 | R\$ | R\$ |
| 9.7 | FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES                                                                                                                                     | m  | 38,4  | R\$ | R\$ |
| 9.8 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                                                                        | m  | 30    | R\$ | R\$ |
| 9.9 | RESERVATÓRIO DE ÁGUA ENTERRADO, CAPACIDADE DE 15M3, EM CONCRETO ARMADO COM CASAS DE BOMBAS, INCLUSIVE ALÇAPÃO, ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO                                                                                                | un | 1     | R\$ | R\$ |



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



|      |                                                                                                                                                                                                                  |    |      |     |     |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-----|-----|
|      | MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA), EXCLUSIVE TUBULAÇÕES, BOMBAS E QUADROS                                                                                                                                           |    |      |     |     |
| 9.10 | TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 100 (4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                   | m  | 120  | R\$ | R\$ |
| 9.11 | ABRIGO DE HIDRANTE DE 2 1/2' COMPLETO - INCLUSIVE MANGUEIRA DE 30 M (2 X 15 M)                                                                                                                                   | un | 3    | R\$ | R\$ |
| 9.12 | HIDRANTE DE COLUNA COM DUAS SAÍDAS, 4'X 2 1/2' - SIMPLES                                                                                                                                                         | un | 1    | R\$ | R\$ |
| 9.13 | BANCADA - DE GRANITO CINZA CORUMBA 2CM APOIADA CONSOLE MET                                                                                                                                                       | m² | 3,96 | R\$ | R\$ |
| 9.14 | RODABANCA/FRONTÃO PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE POLIMENTO DE ESPESSURA, EXCLUSIVE REJUNTAMENTO (FABRICAÇÃO)                                                  | m  | 11,4 | R\$ | R\$ |
| 9.15 | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                              | un | 1    | R\$ | R\$ |
| 9.16 | LAVATORIO - CUBA DE EMBUTIR OVAL (49 X 32,5 CM), CELITE/EQUIVALENTE                                                                                                                                              | un | 1    | R\$ | R\$ |
| 9.17 | TORNEIRA METÁLICA PARA IRRIGAÇÃO/JARDIM, ACABAMENTO CROMADO, APLICAÇÃO DE PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                            | un | 3    | R\$ | R\$ |
| 9.18 | BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, ACESSÍVEL (PCR/PMR), COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA E TUBO DE LIGAÇÃO | un | 3    | R\$ | R\$ |
| 9.19 | VÁLVULA - DE DESCARGA 3650                                                                                                                                                                                       | un | 3    | R\$ | R\$ |



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



|                                       |                                                                                                                |    |          |     |     |
|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|-----|-----|
|                                       | D= 1 1/2" FABRIMAR OU EQUIVALENTE                                                                              |    |          |     |     |
| 9.20                                  | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.               | m  | 58,5     | R\$ | R\$ |
| <b>10 PINTURA</b>                     |                                                                                                                |    |          |     |     |
| 10.1                                  | LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA                                                               | m² | 782      | R\$ | R\$ |
| 10.2                                  | PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO | m² | 258,62   | R\$ | R\$ |
| 10.3                                  | PINTURA COM TEXTURA ACRÍLICA COM ROLO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO                             | m² | 3243,11  | R\$ | R\$ |
| 10.4                                  | LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE METÁLICA PARA REMOÇÃO DE TINTA                                                  | m² | 165,44   | R\$ | R\$ |
| 10.5                                  | PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA METÁLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO FUNDO ANTICORROSIVO            | m² | 165,44   | R\$ | R\$ |
| 10.6                                  | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS.                                         | m² | 716,9465 | R\$ | R\$ |
| 10.7                                  | PINTURA COM VERNIZ SINTÉTICO MARÍTIMO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, ACABAMENTO TIPO BRILHANTE     | m² | 282,9    | R\$ | R\$ |
| 10.8                                  | PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR.                      | m² | 967,75   | R\$ | R\$ |
| 10.9                                  | PINTURA ACRÍLICA PARA PISO EM QUADRAS ESPORTIVA, DUAS (2) DEMÃOS                                               | m² | 464      | R\$ | R\$ |
| <b>11 ACESSIBILIDADE E ACESSÓRIOS</b> |                                                                                                                |    |          |     |     |
| 11.1                                  | LAVATÓRIO DE LOUÇA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA                                            | un | 1        | R\$ | R\$ |
| 11.2                                  | BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR),                    | un | 3        | R\$ | R\$ |



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



|                   |                                                                                                                                                                                                                               |    |     |              |     |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--------------|-----|
|                   | COMPRIMENTO 80CM,<br>INSTALADO EM PAREDE,<br>INCLUSIVE FORNECIMENTO,<br>INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS<br>PARA FIXAÇÃO                                                                                                               |    |     |              |     |
| 11.3              | BARRA DE APOIO EM AÇO INOX<br>POLIDO PARA LAVATÓRIO DE<br>CANTO, DN 1.1/4" (31,75MM),<br>PARA ACESSIBILIDADE<br>(PMR/PCR), INSTALADO EM<br>PAREDE, INCLUSIVE<br>FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO<br>E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO         | un | 1   | R\$          | R\$ |
| 11.4              | GUARDA-CORPO EXTERNO,<br>ALTURA 130CM, EM TUBO<br>GALVANIZADO, COM COSTURA,<br>DIÂMETRO 2", ESP. 3MM,<br>GRADIL COM DIVISÃO<br>HORIZONTAL EM TUBO<br>GALVANIZADO, COM COSTURA,<br>DIÂMETRO 1", ESP. 3MM,<br>EXCLUSIVE PINTURA | m  | 6,6 | R\$          | R\$ |
| 11.5              | PLACA PARA PORTA WC C/<br>DESENHO UNIVERSAL<br>ACESSIBILIDADE                                                                                                                                                                 | un | 3   | R\$          | R\$ |
| 11.6              | REPARO PARA VÁLVULA DE<br>DESCARGA                                                                                                                                                                                            | un | 4   | R\$          | R\$ |
| 11.7              | REGISTRO DE GAVETA -<br>REGISTRO GAVETA BRUTO<br>1502 2 1/2" DECA /<br>EQUIVALENTE                                                                                                                                            | un | 2   | R\$          | R\$ |
| 11.8              | SABONETEIRA EM AÇO INOX<br>TIPO DISPENSER PARA<br>SABONETE LIQUIDO COM<br>RESERVATORIO 800 ML                                                                                                                                 | u  | 2   | R\$          | R\$ |
| 11.9              | PAPELEIRA METÁLICA<br>CROMADA, INCLUSIVE<br>FIXAÇÃO                                                                                                                                                                           | u  | 2   | R\$          | R\$ |
| 11.10             | COMPLEMENTO - PAPELEIRA<br>EM GANCHO CROMADO                                                                                                                                                                                  | un | 8   | R\$          | R\$ |
| <b>12 LIMPEZA</b> |                                                                                                                                                                                                                               |    |     |              |     |
| 12.1              | LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA<br>DA OBRA                                                                                                                                                                                         | m² | 180 | R\$          | R\$ |
|                   |                                                                                                                                                                                                                               |    |     |              |     |
|                   |                                                                                                                                                                                                                               |    |     | <b>Total</b> | R\$ |

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação será aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21.



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



2.2 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

3.1 As condições e recebimento do objeto serão aquelas previstas no Anexo I do Edital, Termo de Referência.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO**

4.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representantes designado pela Prefeitura Municipal de Fama- MG, na forma estabelecida no Anexo I do Edital, Termo de Referência.

### **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

5.1 O valor do presente contrato é de R\$ ..... ( ).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **CLÁUSULA SEXTA – DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO**

6.1 A avaliação da execução do objeto utilizará a planilha de medição, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

6.1.1 não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

6.1.2 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá- los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.2 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará a Conferência das medições de acordo com os anexos fornecidos pela engenharia.

### **CLAÚSULA SÉTIMA - PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será realizado conforme cronograma, medição fiscalizada e aprovada, a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital .

7.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado, a critério da contratante.

7.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

7.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.12. Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE**



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



8.1 Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data-limite para a apresentação das propostas.

8.2. Índice estabelecido para reajuste: IPCA.

8.3 O equilíbrio econômico-financeiro será garantido na forma da lei, desde que apresentados os documentos comprobatórios:

8.3.1 Quando se tratar de análise de equilíbrio econômico-financeiro, as notas fiscais primeiramente aceitas não poderão exceder o prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da proposta e de itens que componham a obra; e

8.3.2 Para análise do segundo equilíbrio econômico-financeiro e seguintes, a contratada enviará a última nota (já constante no processo quando da análise do primeiro equilíbrio) apresentada e a nota que originou a alteração do preço. Do contrário o equilíbrio será negado.

8.4 A vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato; podendo ser prorrogado nos termos do da Lei n. 14.133/2021, mediante aditivo e justificativa.

8.5 A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

## **CLAÚSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

9.1 A licitante adjudicatária prestará a Prefeitura Municipal de Fama, garantia para execução da obra no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado. A critério da licitante, poderá ser prestada garantia em uma das modalidades previstas nos incisos do §1º, do art. 96, da Lei nº 14133/2021. A garantia somente será exigida para assinatura do contrato, na data determinada pelo Município. Caso a licitante não preste a garantia ou em desacordo com o que determina o dispositivo legal indicado, decairá do direito à contratação: Art. 96. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos.

§ 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

## **CLAÚSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



10.1 São obrigações da Contratante:

10.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.1.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

14.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

10.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

10.1.6 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada;

10.1.7 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentam condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

10.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

11.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração Pública, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

- 11.1.4 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 11.1.5 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 11.1.6 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- 11.1.7 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 11.1.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- 11.1.9 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante;
- 11.1.10 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.1.11 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 11.1.12 Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021; e
- 11.1.13 Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

11.2 Os uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados (quando necessário), deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado.

## **CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



- 12.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 12.2.1 advertência por escrito;
  - 12.2.2 multa;
  - 12.2.3 impedimento de licitar e contratar; e
  - 12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.3 A penalidade de multa, pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 12.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



12.5 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal de FAMA, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

12.6 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 3 (três) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal de FAMA, poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11 O processamento do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.12 As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa da Prefeitura Municipal de FAMA.

12.13 A aplicação das sanções previstas neste Edital, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.14 As sanções serão processadas de acordo com a Lei 14.133/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

13.1 O presente termo de contrato poderá ser extinto:

13.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



13.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2 A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à Contratada, o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 A Contratada, reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da lei nº 14.133/2021.

13.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3 Indenizações e multas.

13.5 O contrato, poderá ser extinto, caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **CLAUSULA DECIMA QUARTA - VEDAÇÕES**

14.1 É vedado à Contratada:

14.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

15.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

16.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Fama/MG, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Reduzido: 421-02.07.02-4490.51.00-12.361.009-3.059      Fonte: 1.500-94



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



16.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

17.1 Os casos omissos, serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES**

18.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO**

19.1 Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA VIGÉSSIMA – FORO**

20.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Comarca de PARAGUAÇU/ MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Instrumento de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato, foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Fama - MG, em        de        de 202        .



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



---

ALEXANDRE ELLER DE SOUZA

Prefeito Municipal de Fama- MG

---

**Empresa**

**representante**

TESTEMUNHAS:

1-

2-



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



## ANEXO XI

# PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



## ANEXO XII

# CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



## ANEXO XIII

# DECLARAÇÃO – COMPOSIÇÃO BDI



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



## ANEXO XIV

# MEMORIAL DESCRITIVO



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



## ANEXO XV

# RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



## ANEXO XVI

# PROJETO ARQUITETÔNICO



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



## ANEXO XVII

# PROJETO ESTRUTURAL



MUNICIPIO DE FAMA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
[licitacao@fama.mg.gov.br](mailto:licitacao@fama.mg.gov.br)



## ANEXO XVIII

# MEMÓRIA DE CÁLCULO